



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 690/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 25/ 10/ 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 14/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 25/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/ 10/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Unidades: Departamento de Educação Básica; e Divisão do Centro de Referência a Assistência Social.

Código: 12.361.0009.2174 – Gestão Ensino Fundamental; e 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS/ Adolescentes.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 862 e 659.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do produto**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
- 9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
- 9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
- 10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
- 10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
- 10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.10.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. Qualificação Técnica:

10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto para a Garantia dos produtos fornecidos.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurar a o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 11 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	500	Und.	R\$ 79,90	R\$ 39.950,00
2	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS- COM 12 KITS COMPLETOS DE FÁBULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e Maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve	2	Und.	R\$ 190,00	R\$ 380,00
3	KIT ANNE DE GREEN GABLES - 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Ciranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm	2	Und.	R\$ 389,00	R\$ 778,00
4	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura	4	Und.	R\$ 99,90	R\$ 399,60
5	A JOANINHA - COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	2	Und.	R\$ 99,90	R\$ 199,80
6	A JOANINHA - COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	4	Und.	R\$ 44,95	R\$ 179,80
7	O MURO NO MEIO DO LIVRO, por Jon Agee e Juliana Freire. Editora: PequenaZahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.	2	Und.	R\$ 88,50	R\$ 177,00
8	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Ziraldo Alves Pinto (autor) e Ziraldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.	4	Und.	R\$ 45,00	R\$ 180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões: 23.11 x 16 x 8.64 cm	2	Und.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
10	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.	4	Und.	R\$ 69,90	R\$ 279,60
11	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 março 2021); Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm	4	Und.	R\$ 29,00	R\$ 116,00
12	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022); Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.	2	Und.	R\$ 59,90	R\$ 119,80
13	CARA DE QUÊ? : 1, por Ivanke (Autor), Mey(Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm	4	Und.	R\$ 78,50	R\$ 314,00
14	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jámille Gentile (Tradutor). Editora: Giranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma: Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões: 26.5 x 3 x 23 cm	4	Und.	R\$ 89,50	R\$ 358,00
15	O MENINO MARROM, por Zivaldo Alves Pinto (Autor), Zivaldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm	4	Und.	R\$ 54,50	R\$ 218,00
16	MULHERES INCRÍVEIS, por Giranda Cultural (Autor). Editora: Giranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.	4	Und.	R\$ 21,00	R\$ 84,00
17	MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões: 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.	4	Und.	R\$ 60,00	R\$ 240,00
18	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm	4	Und.	R\$ 49,45	R\$ 197,80
19	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Burnett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm	2	Und.	R\$ 37,50	R\$ 75,00
20	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.	4	Und.	R\$ 49,90	R\$ 199,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21	EU SOU MALALA: COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões: 20.6 x 14 x 1.4 cm.	4	Und.	R\$ 88,00	R\$ 352,00
22	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS(Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm	4	Und.	R\$ 90,00	R\$ 360,00
23	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões: 22 x 2 x 21.5 cm	4	Und.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
24	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.	5	Und.	R\$ 79,00	R\$ 395,00
25	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.	4	Und.	R\$ 99,90	R\$ 399,60
26	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 outubro 2012); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.	4	Und.	R\$ 99,45	R\$ 397,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATACÃO				R\$ 46.870,40	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Unidades: Departamento de Educação Básica; e Divisão do Centro de Referência a Assistência Social.

Código: 12.361.0009.2174 – Gestão Ensino Fundamental; e 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS/ Adolescentes.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 862 e 659.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os livros deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 06/2024 – SEDS DPS DICRAS – CASA DA FAMÍLIA I

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo**
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Livros (infantil, Contos, formato Pop-up e D) para uso com o grupo de crianças e adolescentes do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Casa da Família I.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir ações progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

As viagens e passeios com os grupos do SCFV são caracterizadas como ações necessária e com objetivos de inserção, pertencimento e valorização do ser humano.

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 100 crianças e 50 adolescentes, acompanhados semanalmente em grupos

O objetivo desta viagem com o grupo de crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover a convivência e o fortalecimento de vínculos, garantir o lazer e a socialização, estimular a autonomia e a independência, além de proporcionar momentos de descontração e integração os participantes. Essa viagem pode contribuir significativamente para a qualidade de vida e bem-estar das crianças, proporcionando experiências enriquecedoras.

A aquisição de tais materiais, irá proporcionar aos grupos de crianças (7 a 11 anos) e adolescentes (12 a 17 anos), ampliar seu universo cultural, informacional e a troca de experiências com vivências diferenciadas. O hábito da leitura irá proporcionar as crianças e aos adolescentes um momento de

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



recreação, lazer durante as atividades socioeducativas do SCFV e consequentemente irá fortalecer os vínculos comunitários e de fraternidade entre si.

Vale destacar que um dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é oferecer a criança e ao adolescente o desenvolvimento saudável de seu ciclo de vida e com este, ampliar o acesso informacional e cultural, desta forma oportunizando o enriquecimento a discussões as temáticas discutidas ao longo das atividades, bem como a criança o acesso a literatura e meios jogos para se apreender.

Os objetivos dentre as normativas pertinentes aos Serviços da Assistência Social frisam o momento para acesso ao mundo informacional e a cultura, como fundamental para a interação entre si e com o meio, contribuindo para a cooperação entre o grupo e melhora na comunicação.

Cabe ainda ressaltar que os direitos a cultura são também preconizados através do ECA (Art. 58, 71 e etc.), reconhecendo como Direito da criança e do adolescente, afirmando a importância que este momento tem sobre o desenvolvimento destes.

A aquisição destes itens se faz necessário ainda devido ao estado de deterioração em que os livros estão, em face também do uso constante ao longo dos anos e da falta de aquisição nos anos. Vale ainda lembrar que o SCFV bem como o CRAS Casa das Famílias I, irá no próximo mês, realocar-se em seu novo prédio e desta forma necessitará de novos equipamentos, bem como aquisição dos livros para compor o novo espaço bibliográfico.

Sendo assim, finalizamos que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estará proporcionando através desta aquisição, a concretização das ações trabalhadas ao longo do ano, bem como a afirmação das proteções afiançadas na Política Pública de Assistência Social, os eixos orientadores, com a consequente solidificação através da participação, direito de ser e a valorização da cultura.

O financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(...)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;

Programação pactuada para 2024

- Livros Infantis, contos, literários:

- Grupo:

• 100 crianças – SCFV (já com estimativa para o aumento que é gradativo durante o ano)

• 50 adolescentes – SCFV (já com estimativa para o aumento que é gradativo durante o ano)

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A aquisição dos livros que contém este DFD, tem por estimativa atender ao grupo com 100 (cem) crianças e 50 (cinquenta) adolescentes do SCFV pertencente as ações pertinentes ao CRAS – Casa da Família I, baseado no planejamento do ano de 2024

QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	JUSTIFICATIVA POR ITEM	VALOR ATUALIZADO EM /2024
10	Unidade	Coleção contos clássicos infantis ilustrados – Com 12 Kits Completos de Fabula. clássicos peter pan; 1 livro conto clássico João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso à Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 18,32 R\$ 183,20

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



2	Unidade	Kit Anne De Green Gables - 13 Volumes (colecão Completa). Kit com a Coleção Completa (13 livros). Contém os livros: Anne de green gables + Vale do Arco-Íris + Anne de Avonlea + Anne e a casa dos sonhos + Anne de Windy Poplars + Anne da ilha + Anne de Ingleside + Rilla de Ingleside + Mais Crônicas de Avonlea + Crônicas de Avonlea + Os contos dos Blythes - Vol 1 + Os contos dos Blythes - Vol 2 + Os poemas dos Blythes	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 139,00
				R\$ 278,00
4	Unidade	Bichos divertidos em 3D: Quando eu crescer Capa dura – Livro com dobradura, 1 maio 2008 Edição Português por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor) <ul style="list-style-type: none">• Editora : Todolivre; 1ª edição (1 maio 2008)• Idioma : Português• Capa dura : 16 páginas• Dimensões : 26 x 20.2 x 3 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 59,90
				R\$ 239,60
2	Unidade	A Joanhina - Coleção Bichos Divertidos em 3D Capa dura – 1 setembro 2007 Edição Português por Vários Autores (Autor) <ul style="list-style-type: none">• Editora : Todolivre (1 setembro 2007)• Idioma : Português• Capa dura : 16 páginas• Dimensões : 26 x 19.6 x 3.4 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 49,90
				R\$ 99,80
4	Unidade	Um dia muito mal-humorado Capa comum – 1 janeiro 2017 Edição Português por Stella J. Jones (Autor) <ul style="list-style-type: none">• Editora : Ciranda Cultural; 1ª edição (1 janeiro 2017)• Idioma : Português• Capa comum : 32 páginas• Dimensões : 27.4 x 23.8 x 0.2 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e	R\$ 27,73

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



			informação.	R\$ 110,92
2	Unidade	<p>O muro no meio do livro Capa dura – 18 julho 2019 Edição Português por Jon Agee (Autor), Juliana Freire</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Pequena Zahar; Livro ilustrado edição (18 julho 2019) • Idioma : Português • Capa dura : 48 páginas • Dimensões : 29.4 x 21.8 x 1 cm 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso a Leitura e informação.</p> <p>R\$ 40,50</p> <p>R\$ 81,00</p>	
4	Unidade	<p>Quatro Estações e um Trem Doido Capa comum – 30 dezembro 1899 Edição Português por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Melhoramentos; 1ª edição (30 dezembro 1899) • Idioma : Português • Capa comum : 24 páginas • Dimensões : 19.6 x 16.4 x 1.8 cm 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso a Leitura e informação.</p> <p>R\$ 26,25</p> <p>R\$ 105,00</p>	
2	Unidade	<p>Coleção Especial Jane Austen - Box com 5 livros Capa comum – Versão integral, 29 março 2021 Edição Português por Jane Austen (Autor), & 4 mais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Principis; Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021) • Idioma : Português • Capa comum : 1424 páginas • Dimensões : 23.11 x 16 x 8.64 cm 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso a Leitura e informação.</p> <p>R\$ 81,54</p> <p>R\$ 163,08</p>	
4	Unidade	<p>101 Mulheres Incríveis que Transformaram a Ciência Capa comum – Edição padrão, 24 junho 2020 por Claire Philip (Autor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Pé Da Letra; 1ª edição (24 junho 2020) • Idioma : Português • Capa comum : 128 páginas • Dimensões : 20.96 x 0.89 x 27.94 cm 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso a Leitura e informação.</p> <p>R\$ 19,90</p> <p>R\$ 79,60</p>	
4	Unidade	<p>Livro Dedoche - Abração: Abração de Cachorro Livro</p>	<p>O objetivo desta aquisição para o</p> <p>R\$ 18,68</p>	

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		<p>cartonado – 1 março 2021</p> <p>Edição Português por Tulip Books (Autor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Todolivre; 1ª edição (1 março 2021) • Idioma : Português • Livro cartonado : 8 páginas • Dimensões : 11.2 x 16.4 x 1.6 cm 	<p>grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.</p>	<p>R\$ 74,72</p>
2	Unidade	<p>Vai dar tudo certo Capa comum – 15 junho 2022</p> <p>por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Thomas Nelson Brasil; 1ª edição (15 junho 2022) • Idioma : Português • Dimensões : 24 x 0.3 x 24 cm 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.</p>	<p>R\$ 35,43</p> <p>R\$ 70,86</p>
4	Unidade	<p>Cara de quê?: 1 Capa dura – Livro de fotos, 10 abril 2019</p> <p>Edição Português por Ivanke (Autor), Mey (Autor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Catapulta; 1ª edição (10 abril 2019) • Idioma : Português • Capa dura : 20 páginas • Dimensões : 21 x 20.6 x 1.6 cm 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.</p>	<p>R\$ 44,92</p> <p>R\$ 179,68</p>
4	Unidade	<p>O monstro das cores Capa dura – Versão integral, 13 junho 2022</p> <p>Edição Português por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamilie Gentile (Tradutor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Ciranda Cultural; 1ª edição (13 junho 2022) • Idioma : Português • Capa dura : 22 páginas • Dimensões : 26.5 x 3 x 23 cm 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.</p>	<p>R\$ 52,90</p> <p>R\$ 211,60</p>
4	Unidade	<p>O Menino Marrom Capa comum – 1 janeiro 2012</p> <p>Edição Português por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Melhoramentos; 1ª edição (1 janeiro 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do</p>	<p>R\$ 38,70</p>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		2012) <ul style="list-style-type: none"> Idioma : Português Capa comum : 32 páginas Dimensões : 26.92 x 15.49 x 1.52 cm 	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 154,80
4	Unidade	Mulheres incríveis Capa comum – 22 novembro 2019 Edição Português por Ciranda Cultural (Autor) <ul style="list-style-type: none"> Editora : Ciranda Cultural; 1ª edição (22 novembro 2019) Idioma : Português Capa comum : 48 páginas Dimensões : 28.2 x 22 x 0.6 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 19,92 R\$ 79,68
4	Unidade	Minha África em 3D Espiral – 1 maio 2016 <ul style="list-style-type: none"> Editora : Todolivro; 1ª edição (1 maio 2016) Idioma : Português Espiral : 12 páginas Dimensões : 25.8 x 23.4 x 1.4 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 48,00 R\$ 192,00
4	Unidade	O Pequeno Príncipe (Original): Tradução original com aquarelas do autor Capa comum <ul style="list-style-type: none"> Editora : HarperCollins; 1ª edição (27 agosto 2018) Idioma : Português Capa comum : 96 páginas Idade de leitura : Idade sugerida Dimensões : 22.6 x 15 x 0.8 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 12,42 R\$ 49,68
2	Unidade	O Jardim Secreto: por Frances Hodgson Burnett (Autor), Camelot Editora <ul style="list-style-type: none"> Editora : Camelot Editora; 1ª edição (14 março 2022) Idioma : Português 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento	R\$ 25,74

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		<ul style="list-style-type: none"> Capa comum : 176 páginas Dimensões : 15.09 x 1.12 x 22.99 cm 	de Vinculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 51,48
4	Unidade	<p>Na floresta: Contos de fadas dos Irmãos Grimm em quadrinhos Capa comum – 17 julho 2019</p> <p>Edição Português por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais</p> <ul style="list-style-type: none"> Editora : WMF Martins Fontes; 1ª edição (17 julho 2019) Idioma : Português Capa comum : 91 páginas ISBN-10 : 854690247X ISBN-13 : 978-8546902477 Dimensões : 22.8 x 15.6 x 0.8 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 51,37
4	Unidade	<p>Eu sou Malala : Como uma garota defendeu o direito à educação e mudou o mundo Capa comum – 3 fevereiro 2015</p> <p>Edição Português por Malala Yousafzai (Autor), &</p> <ul style="list-style-type: none"> Editora : Seguinte; Edição Juvenil (3 fevereiro 2015) Idioma : Português Capa comum : 216 páginas Dimensões : 20.6 x 14 x 1.4 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 41,17
4	Unidade	<p>Livro-Globo: Meu Primeiro Atlas em 3D Capa comum</p> <p>– Livro de fotos, 1 novembro 2017</p> <p>Edição Português por BOOKWORKS (Autor),</p> <ul style="list-style-type: none"> Editora : Happy Books; 1ª edição (1 novembro 2017) Idioma : Português Capa comum : 18 páginas Dimensões : 27.6 x 13.4 x 4.4 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 79,90
4	Unidade	<p>Livro 3D Carrossel - Mundo Animal Livro cartonado –</p> <p>17 abril 2023</p> <p>Edição Português por PÉ DA LETRA (Autor)</p>	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e	R\$ 20,99

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		<ul style="list-style-type: none">• Editora : Pé da Letra; Edição especial (17 abril 2023)• Idioma : Português• Livro cartonado : 10 páginas• ISBN-10 : 6558882523• ISBN-13 : 978-6558882527• Idade de leitura : 4 - 8 anos• Dimensões : 22 x 2 x 21.5 cm	Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 83,96
5	Unidade	<p>Destaque e Brinque: Castelo da Princesa Poli Capa dura – 1 julho 2016 Edição Português por Iseek Ltd (Autor)</p> <ul style="list-style-type: none">• Editora : Todolivre; 1ª edição (1 julho 2016)• Idioma : Português• Capa dura : 16 páginas• Dimensões : 31.6 x 25.4 x 2 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 33,00 R\$ 165,00
4	Unidade	<p>Bichos divertidos em 3D: Pequeno dinossauro, O Capa dura – Livro com dobradura, 1 setembro 2005 Edição Português por THE BOOK COMPANY (Autor)</p> <ul style="list-style-type: none">• Editora : Todolivre; 1ª edição (1 setembro 2005)• Idioma : Português• Capa dura : 12 páginas• Dimensões : 26 x 20.4 x 2.4 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 47,17 R\$ 188,68
4	Unidade	<p>Bichos divertidos em 3D: Pinguim Sonolento, O Capa dura – Livro com dobradura, 1 outubro 2012 Edição Português por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor)</p> <ul style="list-style-type: none">• Editora : Todolivre; 1ª edição (1 outubro 2012)• Idioma : Português• Capa dura : 12 páginas• Dimensões : 26 x 20 x 3.8 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 54,90 R\$ 219,60

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



	VALOR TOTAL	R\$ 3.751,70
--	-------------	--------------

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimou-se a contratação baseada na quantidade média de crianças e adolescentes que participaram do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelo CRAS- Casa da Família I- nos últimos 02 anos.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data para a contratação se faz necessária até Dezembro de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

O item de que fala este DFD deverá ser disponibilizados na data prevista de acordo com o planejamento das ações, atividades e oficinas com os grupos de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços do CRAS – Casa da Família I.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA I	
Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva	
Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social	
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-1248 38543565



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 50/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de livros para a festa do primeiro livro do 1º ano das escolas municipais

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de livros para a Festa do Primeiro Livro do 1º ano das escolas municipais é fundamental para promover a formação de uma base sólida no desenvolvimento da alfabetização das crianças. A festa marca um momento significativo no processo educacional, celebrando a conquista das primeiras etapas da leitura e escrita. Investir na compra desses livros é crucial, pois eles servem como ferramentas essenciais para incentivar o gosto pela leitura desde cedo, além de fortalecer o vínculo entre a escola, os alunos e suas famílias. O acesso a materiais de qualidade, apropriados para a faixa etária, estimula a curiosidade e o aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças. Além disso, a entrega dos livros durante a festa tem um valor simbólico, reforçando a importância da educação e do conhecimento na vida dos alunos. A presença desses materiais nas mãos dos estudantes representa o compromisso da escola e da comunidade em garantir uma educação de qualidade e igualitária, preparando as crianças para os desafios futuros. Portanto, a aquisição de livros para a Festa do Primeiro Livro é uma ação estratégica e indispensável para o sucesso educativo dos alunos, alinhando-se aos objetivos pedagógicos de formação integral e promoção da cultura do aprendizado contínuo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANTIDADE
Livro: O carteiro chegou!	500

Descrição do livro:

Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007)

Idioma: Português

Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg

Capa dura: 32 páginas

Idade de leitura: Idade sugerida acima de 3 anos

Dimensões: 20 x 26,4 x 1,2 cm

Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 28.965,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Dezembro de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº XXX/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade, técnica e econômica, da pretendida aquisição de livros pedagógicos, afim de atender os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e as crianças do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação na realização da Festa do Primeiro Livro.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente para a aquisição pretendida.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar é viabilizar a aquisição de livros pedagógicos, afim de atender os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e as crianças do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação na realização da Festa do Primeiro Livro.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua principal porta de entrada, bem como é o responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de Atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. O SCFV é um serviço ofertado como forma de complementar o trabalho social realizado por meio Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), tendo como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, bem como de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes. O trabalho desenvolvido pelo SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, por meio de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, que estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, familiares e comunitárias.

A **Secretaria Municipal de Educação** é o órgão da administração pública responsável pela coordenação, planejamento e execução das políticas educacionais a nível municipal. Seu papel é garantir que a educação básica seja oferecida de forma adequada e equitativa à população, sendo de sua responsabilidade o planejamento e gestão educacional, a coordenação das escolas municipais, organizar e promover formação e capacitação de seus educadores, a gestão dos recursos financeiros, avaliação e monitoramento das instituições de ensino, promover políticas e práticas que garantam o acesso e a permanência das crianças na escola, e a implementação de políticas públicas relacionadas à educação.

3.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Grupo de Crianças e dos Adolescentes

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é realizado em grupos e organizado a partir de percursos, de modo a garantir ações progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Atualmente, estão pactuados no cofinanciamento do CRAS I, grupos com 100 (cem) crianças de 7 a 11 anos, e 50 (cinquenta) adolescentes de 12 a 17 anos.

As atividades desenvolvidas pelo SCFV são como forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, no seio familiar e comunitário. Sua organização ocorre de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O direito à cultura é um dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 a todos os cidadãos, conforme o artigo 215¹, estando também presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), previsto no artigo 71².

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O acesso à cultura é um aspecto fundamental para o desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Ele se refere à capacidade das pessoas de explorar, experimentar e se engajar com diversas formas de expressão cultural, tais como literatura, música, arte, teatro, cinema e tradições locais. O direito e

¹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República.

² BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



acesso à cultura para crianças e adolescentes é um aspecto essencial para um desenvolvimento completo e a promoção de uma sociedade mais inclusiva e enriquecedora culturalmente.

A leitura desempenha um papel crucial no desenvolvimento das crianças e adolescentes, impactando diversas áreas de seu crescimento intelectual, emocional e social. Incentivar o hábito de leitura nas crianças e adolescentes é uma forma de promover o desenvolvimento do cognitivo, emocional e social desses indivíduos.

A aquisição de livros para o Grupo de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) visa promover e estimular a imaginação e a criatividade, a empatia e compreensão das emoções, o autoconhecimento e a reflexão pessoal, conhecimento cultural e histórico e respeito pela diversidade, a promoção da cidadania e a inclusão social, proporcionando as crianças e adolescentes um espaço de reflexão e diálogo sobre questões pessoais e sociais.

A integração da leitura nas atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é essencial, pois tem como objetivo promover a inclusão social, a empatia, o estímulo ao diálogo, o reconhecimento das próprias capacidades, a exploração de novos mundos e a valorização da diversidade.

3.2. Secretaria Municipal de Educação – Festa do Primeiro Livro do 1º Ano do Ensino Fundamental

No município de Cajati, estão matriculados na rede de ensino municipal, no ano de 2024, 3.351 alunos, sendo 1.264 alunos do Ensino Infantil, e, 2.087 alunos do Ensino Fundamental, distribuídos em 12 unidades escolares. Em fase de alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação possui 464 alunos do 1º Ano e 411 alunos do 2º Ano, ainda, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o 2º Ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



O processo de alfabetização é uma fase crítica no desenvolvimento educacional das crianças, marcando o início da sua jornada para a leitura e escrita. A leitura desempenha um papel central nesse processo, influenciando diretamente a capacidade de aprender e compreender o mundo ao redor, bem como promove o desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Ela contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos, além de prepará-los para o sucesso acadêmico e profissional. As escolas têm a responsabilidade de criar um ambiente que valorize e promova a leitura, garantindo que todos os alunos tenham a oportunidade de desenvolver um amor duradouro pelos livros e pela aprendizagem.

O incentivo à leitura nos anos iniciais é essencial para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional das crianças. Implementar estratégias que criem um ambiente positivo e envolvente para a leitura pode ajudar a formar leitores ávidos e bem-sucedidos, preparando-os para uma vida de aprendizado e exploração. Promover a leitura de maneira lúdica e significativa é uma forma poderosa de apoiar o crescimento e o desenvolvimento das crianças desde cedo.

Os livros servem como ferramentas essenciais para incentivar o gosto pela leitura desde cedo, além de fortalecer o vínculo entre a escola, os alunos e suas famílias. O acesso a materiais de qualidade, apropriados para a faixa etária, estimula a curiosidade e o aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças.

A "Festa do Primeiro Livro" tem como público alvo os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, e visa promover a formação de uma base sólida no desenvolvimento da alfabetização das crianças, marcando um momento significativo no processo educacional, celebrando a conquista das primeiras etapas da leitura e escrita.

A aquisição de livros para a "Festa do Primeiro Livro" dos alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental possui um valor simbólico, pois reforça a importância da educação e do conhecimento na vida desses alunos,

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



representando o compromisso da escola e da comunidade em garantir uma educação de qualidade e igualitária, preparando esses alunos para os desafios futuros, ainda, visa promover e estimular a imaginação e a criatividade, a empatia e compreensão das emoções, o autoconhecimento e a reflexão pessoal, conhecimento cultural e histórico e respeito pela diversidade, a promoção da cidadania e a inclusão social, proporcionando as crianças um espaço de reflexão e diálogo sobre questões pessoais e sociais.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de o Plano de Contratações Anual ter sido concluído pelo Município de Cajati, os itens desta contratação vinham sendo realizados por meio de Processos Licitatórios.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Conforme as condições da tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	500	Unidade	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.
02	2	Unidade	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS – COM 12 KITS COMPLETOS DE FÁBULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve.
03	2	Unidade	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Ciranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm.
04	4	Unidade	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura.
05	2	Unidade	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm.
06	4	Unidade	UM DIA MUITO MAL-HUMORADO, por Stella J. Jones. Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (1 janeiro 2017); Idioma: Português; Capa Comum: 32 páginas; Dimensões: 27.4 x 23.8 x 0.2 cm.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



07	2	Unidade	O MURO NO MEIO DO LIVRO, por Jon Agee e Juliana Freire. Editora: Pequena Zahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.
08	4	Unidade	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Zivaldo Alves Pinto (autor) e Zivaldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.
09	2	Unidade	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões : 23.11 x 16 x 8.64 cm.
10	4	Unidade	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.
11	4	Unidade	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivre, 1ª edição (1 março 2021); Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm.
12	2	Unidade	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022); Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.
13	4	Unidade	CARA DE QUÊ?: 1, por Ivanke (Autor), Mey (Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm.
14	4	Unidade	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Lianas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma: Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões : 26.5 x 3 x 23 cm.
15	4	Unidade	O MENINO MARROM, por Zivaldo Alves Pinto (Autor), Zivaldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm.
16	4	Unidade	MULHERES INCRÍVEIS, por Ciranda Cultural (Autor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.
17	4	Unidade	MINHA AFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivre, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões : 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.
18	4	Unidade	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL); TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm.
19	2	Unidade	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Burnett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm.
20	4	Unidade	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.lidoc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



21	4	Unidade	EU SOU MALALA : COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões : 20.6 x 14 x 1.4 cm.
22	4	Unidade	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS (Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm.
23	4	Unidade	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões : 22 x 2 x 21,5 cm.
24	5	Unidade	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.
25	4	Unidade	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.
26	4	Unidade	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 outubro 2012); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

A aquisição dos livros que contém este Estudo Técnico Preliminar, tem por estimativa atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), com 100 (cem) crianças e 50 (cinquenta) adolescentes, e os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, sendo quantidade para contratação conforme tabela do item 5.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Para realizar o levantamento de mercado do objeto desta contratação, foi realizada pesquisa de preço em *e-commerce* (comércio eletrônico), conforme descrito no Anexo I, que serviu de embasamento para a estimativa de preço da referida aquisição.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Considerando a pesquisa de preço, conforme a tabela abaixo, estima-se o valor de:

- Secretaria Municipal de Educação: R\$ 28.325,00.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 4.094,56

Totalizando o valor de R\$ 32.419,56 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Unidade	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	R\$ 56,65	R\$ 28.325,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unidade	Coleção contos clássicos infantis ilustrados – Com 12 Kits Completos de Fabula. clássicos peter pan; 1 livro conto clássico João e maria; 1 livro conto clássico Pinóquio; branca de neve.	R\$ 43,19	R\$ 86,38
2	2	Unidade	Kit Anne De Green Gables - 13 Volumes (colecção Completa). Kit com a Coleção Completa (13 livros). Contém os livros: Anne de Green Gables + Vale do Arco-Íris + Anne de Avonlea + Anne e a Casa dos Sonhos + Anne de Windy Poplars + Anne da Ilha + Anne de Ingleside + Rilla de Ingleside + Mais Crônicas de Avonlea + Crônicas de Avonlea + Os Contos dos Blythes – Vol. 1 + Os contos dos Blythes – Vol. 2 + Os Poemas dos Blythes.	R\$ 272,09	R\$ 544,18
3	4	Unidade	Bichos divertidos em 3D: Quando eu crescer Capa dura – Livro com dobradura, 1 maio 2008 Edição Português por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor) Editora : Todolivro; 1ª edição (1 maio 2008) Idioma : Português Capa dura : 16 páginas Dimensões : 26 x 20.2 x 3 cm	R\$ 79,90	R\$ 319,60

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdcb.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



4	2	Unidade	A Joaquinha - Coleção Bichos Divertidos em 3D Capa dura - 1 setembro 2007 Edição Português por Vários Autores (Autor) Editora : Todolivro (1 setembro 2007) Idioma : Português Capa dura : 16 páginas Dimensões : 26 x 19.6 x 3.4 cm	R\$ 49,90	R\$ 99,80
5	4	Unidade	Um dia muito mal-humorado Capa comum - 1 janeiro 2017 Edição Português por Stella J. Jones (Autor) Editora : Ciranda Cultural; 1ª edição (1 janeiro 2017) Idioma : Português Capa comum : 32 páginas Dimensões : 27.4 x 23.8 x 0.2 cm	R\$ 49,90	R\$ 199,60
6	2	Unidade	O muro no meio do livro Capa dura - 18 julho 2019 Edição Português por Jon Agee (Autor), Juliana Freire Editora : Pequena Zahar; Livro ilustrado edição (18 julho 2019) Idioma : Português Capa dura : 48 páginas Dimensões : 29.4 x 21.8 x 1 cm	R\$ 52,56	R\$ 105,12
7	4	Unidade	Quatro Estações e um Trem Doido Capa comum - 30 dezembro 1899 Edição Português por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador) Editora : Melhoramentos; 1ª edição (30 dezembro 1899) Idioma: Português Capa comum : 24 páginas Dimensões : 19.6 x 16.4 x 1.8 cm	R\$ 33,64	R\$ 134,56
8	2	Unidade	Coleção Especial Jane Austen - Box com 5 livros Capa comum - Versão integral, 29 março 2021 Edição Português por Jane Austen (Autor), & 4 mais Editora: Principis; Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021) Idioma : Português Capa comum : 1424 páginas Dimensões : 23.11 x 16 x 8.64 cm	R\$ 76,31	R\$ 152,62
9	4	Unidade	101 Mulheres Incríveis que Transformaram a Ciência Capa comum - Edição padrão, 24 junho 2020 por Claire Philip (Autor) Editora : Pé Da Letra; 1ª edição (24 junho 2020) Idioma : Português Capa comum : 128 páginas Dimensões : 20.96 x 0.89 x 27.94 cm	R\$ 28,55	R\$ 114,20
10	4	Unidade	Livro Dedoche - Abração: Abração de Cachorro Livro cartonado - 1 março 2021 Edição Português por Tulip Books (Autor) Editora : Todolivro; 1ª edição (1 março 2021) Idioma : Português Livro cartonado : 8 páginas Dimensões : 11.2 x 16.4 x 1.6 cm	R\$ 20,08	R\$ 80,32
11	2	Unidade	Vai dar tudo certo Capa comum - 15 junho 2022 por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor) Editora : Thomas Nelson Brasil; 1ª edição (15 junho 2022) Idioma : Português Dimensões : 24 x 0.3 x 24 cm	R\$ 28,00	R\$ 56,00
12	4	Unidade	Cara de quê?: 1 Capa dura - Livro de fotos, 10 abril 2019 Edição Português por Ivanke (Autor), Mey (Autor) Editora : Catapulta; 1ª edição (10 abril 2019) Idioma : Português Capa dura : 20 páginas Dimensões : 21 x 20.6 x 1.6 cm	R\$ 48,36	R\$ 193,44
13	4	Unidade	O monstro das cores Capa dura - Versão integral, 13 junho 2022 Edição Português por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor) Editora : Ciranda Cultural; 1ª edição (13 junho 2022) Idioma : Português Capa dura : 22 páginas Dimensões : 26.5 x 3 x 23 cm	R\$ 63,27	R\$ 253,08

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1dcb.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



14	4	Unidade	O Menino Marrom Capa comum – 1 janeiro 2012 Edição Português por <u>Ziraldo Alves Pinto</u> (Autor), <u>Ziraldo Alves Pinto</u> (Ilustrador) Editora : <u>Ziraldo Alves Pinto</u> ; Melhoramentos; 1ª edição (1 janeiro 2012) Idioma : Português Capa comum : 32 páginas Dimensões : 26.92 x 15.49 x 1.52 cm	R\$ 27,00	R\$ 108,00
15	4	Unidade	Mulheres incríveis Capa comum – 22 novembro 2019 Edição Português por <u>Ciranda Cultural</u> (Autor) Editora: <u>Ciranda Cultural</u> ; 1ª edição (22 novembro 2019) Idioma : Português Capa comum : 48 páginas Dimensões : 28.2 x 22 x 0.6 cm	R\$ 15,09	R\$ 60,36
16	4	Unidade	Minha África em 3D Espiral – 1 maio 2016 Editora : <u>Todolivre</u> ; 1ª edição (1 maio 2016) Idioma : Português Espiral : 12 páginas Dimensões : 25.8 x 23.4 x 1.4 cm	R\$ 24,90	R\$ 99,60
17	4	Unidade	O Pequeno Príncipe (Original): Tradução original com aquarelas do autor Capa comum Editora: <u>HarperCollins</u> ; 1ª edição (27 agosto 2018) Idioma : Português Capa comum : 96 páginas Idade de leitura: Idade sugerida Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm	R\$ 13,29	R\$ 53,16
18	2	Unidade	O Jardim Secreto: por <u>Frances Hodgson Burnett</u> (Autor), <u>Camelot Editora</u> Editora : <u>Camelot Editora</u> ; 1ª edição (14 março 2022) Idioma : Português Capa comum : 176 páginas Dimensões : 15.09 x 1.12 x 22.99 cm	R\$ 25,66	R\$ 51,32
19	4	Unidade	Na floresta: Contos de fadas dos Irmãos Grimm em quadrinhos Capa comum – 17 julho 2019 Edição Português por <u>Decur</u> (Autor), <u>Liniers</u> (Autor), & 5 mais Editora : <u>WMF Martins Fontes</u> ; 1ª edição (17 julho 2019) Idioma : Português Capa comum : 91 páginas ISBN-10 : 854690247X ISBN-13 : 978-8546902477 Dimensões : 22.8 x 15.6 x 0.8 cm	R\$ 51,74	R\$ 206,96
20	4	Unidade	Eu sou Malala : Como uma garota defendeu o direito à educação e mudou o mundo Capa comum – 3 fevereiro 2015 Edição Português por <u>Malala Yousafzai</u> (Autor), & Editora : <u>Seguinte</u> ; Edição Juvenil (3 fevereiro 2015) Idioma : Português Capa comum : 216 páginas Dimensões : 20.6 x 14 x 1.4 cm	R\$ 36,50	R\$ 146,00
21	4	Unidade	Livro-Globo: Meu Primeiro Atlas em 3D Capa comum - Livro de fotos, 1 novembro 2017 Edição Português por <u>BOOKWORKS</u> (Autor), Editora : <u>Happy Books</u> ; 1ª edição (1 novembro 2017) Idioma : Português Capa comum : 18 páginas Dimensões : 27.6 x 13.4 x 4.4 cm	R\$ 62,82	R\$ 251,28
22	4	Unidade	Livro 3D Carrossel - Mundo Animal Livro cartonado – 17 abril 2023 Edição Português por <u>PÉ DA LETRA</u> (Autor) Editora : <u>Pé da Letra</u> ; Edição especial (17 abril 2023) Idioma : Português Livro cartonado : 10 páginas ISBN-10 : 6558882523 ISBN-13 : 978-6558882527 Idade de leitura : 4 - 8 anos Dimensões : 22 x 2 x 21.5 cm	R\$ 35,32	R\$ 141,28

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



23	5	Unidade	Destaque e Brinque: Castelo da Princesa Poli Capa dura – 1 julho 2016 Edição Português por Iseek Ltd (Autor) Editora : Todolivre; 1ª edição (1 julho 2016) Idioma : Português Capa dura : 16 páginas Dimensões : 31.6 x 25.4 x 2 cm	R\$ 44,90	R\$ 224,50
24	4	Unidade	Bichos divertidos em 3D: Pequeno dinossauro. O Capa dura – Livro com dobradura, 1 setembro 2005 Edição Português por THE BOOK COMPANY (Autor) Editora : Todolivre; 1ª edição (1 setembro 2005) Idioma : Português Capa dura : 12 páginas Dimensões : 26 x 20.4 x 2.4 cm	R\$ 55,20	R\$ 220,80
25	4	Unidade	Bichos divertidos em 3D: Pinguim Sonolento, O Capa dura – Livro com dobradura, 1 outubro 2012 Edição Português por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor) Editora : Todolivre; 1ª edição (1 outubro 2012) Idioma : Português Capa dura : 12 páginas Dimensões : 26 x 20 x 3.8 cm	R\$ 48,10	R\$ 192,40

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

A aquisição de Livros Pedagógicos para os Grupos de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para a "Festa do Primeiro Livro" com os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, visa promover e estimular a imaginação e a criatividade, a empatia e compreensão das emoções, o autoconhecimento e a reflexão pessoal, conhecimento cultural e histórico e respeito pela diversidade, a promoção da cidadania e a inclusão social, proporcionando as crianças e adolescentes um espaço de reflexão e diálogo sobre questões pessoais e sociais.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Não se aplica o parcelamento a solução.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Espera-se com a referida aquisição proporcionar aos Grupos de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



Vínculos (SCFV) e aos alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais a garantia de ações progressivas de acordo com o ciclo de vida, a contribuição com o processo de desenvolvimento, a inclusão social, a compreensão de emoções, o estímulo ao diálogo, o reconhecimento das próprias capacidades, a exploração de novos mundos e a valorização da diversidade.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de Livros Pedagógicos, embora fundamental para o processo educacional e desenvolvimento social de crianças e adolescentes, pode gerar impactos ambientais em várias etapas de sua produção, distribuição e descarte.

1. Possíveis Impactos Ambientais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



a) Consumo de Recursos Naturais: A fabricação de livros requer a extração de recursos naturais, principalmente madeira para a produção de papel. A exploração florestal, se não for manejada de forma sustentável, pode resultar em desmatamento, perda de biodiversidade e impactos sobre a fauna e flora.

b) Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE): O processo industrial envolvido na produção de papel, impressão e transporte dos livros contribui para a emissão de GEE, como dióxido de carbono (CO₂), agravando o aquecimento global e as mudanças climáticas.

c) Geração de Resíduos Sólidos: A produção de livros envolve o uso de materiais como papel, tinta e plásticos (para encadernação ou proteção), que podem gerar resíduos sólidos ao longo da cadeia produtiva. Além disso, o descarte inadequado de livros antigos pode gerar lixo acumulado.

d) Consumo de Água: A produção de papel demanda grandes quantidades de água, o que pode contribuir para o aumento da escassez hídrica em regiões com disponibilidade limitada desse recurso.

e) Poluição Química: O uso de produtos químicos, como tintas e solventes no processo de impressão, pode gerar efluentes e poluição do ar e da água, se não houver controle adequado.

2. Possíveis Medidas Mitigadoras

a) Uso de Papel Reciclado ou de Fontes Sustentáveis: Incentivar a produção de livros pedagógicos com papel certificado ou com papel reciclado, reduzindo o desmatamento e promovendo a gestão responsável de recursos florestais.

b) Impressão Responsável e Uso de Tintas Ecológicas: Utilizar tintas à base de água ou outras opções menos poluentes e adotar processos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



de impressão mais eficientes e com menor impacto ambiental. A impressão sob demanda, que reduz o desperdício, também é uma solução viável.

c) Incentivo à Digitalização e Livros Eletrônicos: Promover o uso de livros digitais ou e-books pode reduzir drasticamente o consumo de papel, transporte e resíduos associados à produção de livros físicos, embora também seja necessário considerar o impacto ambiental da produção de dispositivos eletrônicos.

d) Logística Sustentável: Implementar uma cadeia de distribuição que utilize métodos de transporte com menor emissão de GEE, como veículos elétricos ou de baixa emissão, além de otimizar rotas para reduzir o consumo de combustível.

e) Programas de Reciclagem e Reuso: Estabelecer programas de reciclagem de livros usados ou promover iniciativas de reuso em bibliotecas e escolas pode diminuir a demanda por novos livros e reduzir o descarte inadequado.

f) Redução do Consumo de Água e Energia: Adotar tecnologias de produção mais eficientes em termos de consumo de água e energia nas fábricas de papel e gráficas pode diminuir significativamente o impacto ambiental. Além disso, o uso de energia renovável na cadeia produtiva também contribui para a mitigação dos impactos ambientais.

g) Educação e Conscientização Ambiental: Além das medidas técnicas, é fundamental promover a conscientização ambiental entre educadores, estudantes e instituições sobre a importância de práticas sustentáveis na produção e no consumo de materiais pedagógicos. Isso pode incluir a adoção de hábitos de reutilização e o cuidado com o descarte correto de livros.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

O posicionamento conclusivo mostra-se positivamente para a aquisição necessária dos materiais de livros pedagógicos, com base nos objetivos a serem alcançados com os Grupos de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais.

16. RESPONSÁVEIS

Cajati, 17 de setembro de 2024.

Responsável (is) pelo ETP

Mikaela Coutinho Dias de Moraes Pereira
Agente Administrativo

Ari de Moraes Batista
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83AA-67EC-B134-43DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA (CPF 503.XXX.XXX-74) em 19/09/2024 15:06:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARI DE MORAES BATISTA (CPF 131.XXX.XXX-78) em 19/09/2024 16:09:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso: XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *(fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)*

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)*

A leitura na infância é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. A aquisição de livros paradidáticos visam atender os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o livro "O Carteiro Chegou", de Janet e Allan Ahlberg, voltados aos alunos dos 1º anos da rede municipal de ensino é uma obra rica em conteúdo que promove a imaginação, criatividade e o estímulo à linguagem, fatores indispensáveis para o desenvolvimento infantil. Com uma narrativa lúdica e interativa, o livro aproxima as crianças do mundo da leitura e da comunicação, reforçando o prazer pela leitura desde os primeiros anos de vida.

A aquisição destas obras está em consonância com os dispositivos legais que norteiam o incentivo à leitura infantil no Brasil, como a Lei nº 13.696/2018,

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE). Esta legislação estabelece como objetivo primordial a formação de leitores e o acesso à literatura para todas as idades, sendo que o artigo 2º da referida lei prevê o fortalecimento de programas de estímulo à leitura em instituições educacionais. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, destaca a importância de criar ações que ampliem o acesso ao livro e à leitura, com o intuito de promover a alfabetização plena e a formação leitora na infância.

As aquisições destes exemplares também se alinham às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009), que enfatizam a importância de práticas pedagógicas que incentivem o uso de materiais literários diversificados. O texto da resolução reforça que o contato com livros e histórias é fundamental para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, além de contribuir para a ampliação do repertório cultural das crianças, estimulando a imaginação e a criatividade, a empatia e compreensão das emoções, o autoconhecimento e a reflexão pessoal, conhecimento cultural e histórico e respeito pela diversidade, a promoção da cidadania e a inclusão social.

Ainda, O direito à cultura é um dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 a todos os cidadãos, conforme o artigo 215, estando também presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), previsto no artigo 71

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988). Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O acesso à cultura é um aspecto fundamental para o desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Ele se refere à capacidade das pessoas de explorar, experimentar e se engajar com diversas formas de expressão cultural, tais como literatura, música, arte, teatro, cinema e tradições locais. O direito e

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

acesso à cultural para crianças e adolescentes é um aspecto essencial para um desenvolvimento completo e a promoção de uma sociedade mais inclusiva e enriquecedora culturalmente.

Ademais, as obras integram um gênero literário que favorece o diálogo com outras narrativas infantis clássicas, estabelecendo conexões intertextuais que estimulam o senso crítico e a curiosidade das crianças, aspectos que são enfatizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em seu componente de Língua Portuguesa para a Educação Infantil. A BNCC salienta a importância de disponibilizar às crianças materiais literários de alta qualidade, que incentivem a prática da leitura de forma prazerosa e envolvente.

Em suma, a aquisição do livro "O Carteiro Chegou" se justifica como uma ação fundamental para o cumprimento das políticas públicas voltadas à promoção da leitura e do desenvolvimento integral das crianças, conforme preconizado pelas legislações nacionais. Além de contribuir para a formação de uma base leitora sólida, a obra proporciona um ambiente lúdico e criativo que apoia o desenvolvimento cognitivo e linguístico infantil, atendendo diretamente aos objetivos educacionais estabelecidos para a primeira infância

2.3) Alínea "d" REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de 587 exemplares para atender as demandas das Centro de Referência de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O produto deverá atender às seguintes características:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	500	Unidades	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.
02	2	Unidades	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS – COM 12 KITS COMPLETOS DE FABULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve.
03	2	Unidades	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Ciranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm.
04	4	Unidades	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura.
05	2	Unidades	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm.
06	4	Unidades	UM DIA MUITO MAL-HUMORADO, por Stella J. Jones. Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (1 janeiro 2017); Idioma: Português;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 4 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Capa Comum: 32 páginas; Dimensões: 27.4 x 23.8 x 0.2 cm.
07	2	Unidades	O MURO NO MEIO DO LIVRO, por Jon Agee e Juliana Freire. Editora: Pequena Zahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.
08	4	Unidades	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Ziraldo Alves Pinto (autor) e Ziraldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.
09	2	Unidades	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões : 23.11 x 16 x 8.64 cm.
10	4	Unidades	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.
11	4	Unidades	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 março 2021);

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm
12	2	Unidades	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022); Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.
13	4	Unidades	CARA DE QUÊ?: 1, por Ivanke (Autor), Mey (Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm.
14	4	Unidades	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma: Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões : 26.5 x 3 x 23 cm.
15	4	Unidades	O MENINO MARROM, por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm.
16	4	Unidades	MULHERES INCRÍVEIS, por Ciranda Cultural (Autor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	4	Unidades	MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões: 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.
18	4	Unidades	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm.
19	2	Unidades	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Burnett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm.
20	4	Unidades	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.
21	4	Unidades	EU SOU MALALA : COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões : 20.6 x 14 x 1.4 cm.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	4	Unidades	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS (Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm.
23	4	Unidades	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões : 22 x 2 x 21.5 cm.
24	5	Unidades	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivre, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.
25	4	Unidades	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivre, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.
26	4	Unidades	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivre, 1ª edição (1 outubro 2012); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Contratada deverá providenciar, sem custos adicionais para o Município, a correção ou substituição dos produtos que apresentarem defeito ou não estiverem em conformidade com as especificações.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO *(modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;)*

A execução da aquisição será feita por meio das seguintes etapas:

Preços - O preço estimado para a contratação foi obtido por meio de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (anexo 1), conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/21.

Formalização da Contratação - Após a escolha da proposta mais vantajosa, será celebrado o contrato ou emitida a ordem de fornecimento com o fornecedor vencedor, observando as condições estabelecidas para o cumprimento das obrigações.

Entrega do Objeto - O fornecedor será responsável pela entrega dos exemplares do livro no endereço designado pela Administração Pública, dentro do prazo estipulado em contrato. O prazo para a entrega é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os itens descritos no objeto deverão ser entregues no almoxarifado Central – Prefeitura de Cajati – SP localizado a Rua. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000– Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às 17 horas.

Recebimento Provisório e Definitivo - Conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, a entrega do objeto será acompanhada por um fiscal e após a verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas, será emitido o recebimento provisório. Caso o objeto esteja em conformidade após o período de avaliação, será emitido o recebimento definitivo.

Pagamento - O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as condições previstas no contrato.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO *(modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Notas fiscais e faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o prazo de vencimento iniciará após a apresentação correta.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avaliação do prazo proposto pelo fornecedor para a entrega dos exemplares na Secretaria de Educação de Cajati.

2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.)

O preço estimado para a contratação foi obtido por meio de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo (anexo 1), conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/21.

Com base no quantitativo apresentado no item 2.3 estima-se a aquisição seguinte item, totalizando 587 exemplares.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	500	R\$56,65	R\$ 28.325,00
2	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS – COM 12 KITS COMPLETOS DE FABULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve.	2	R\$43,19	R\$ 86,38
3	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Ciranda	2	R\$272,09	R\$ 544,18

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 11 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm.			
4	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivre, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura.	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60
5	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivre (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm.	2	R\$49,90	R\$ 99,80
6	UM DIA MUITO MAL-HUMORADO, por Stella J. Jones. Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (1 janeiro 2017); Idioma: Português; Capa Comum: 32 páginas; Dimensões: 27.4 x 23.8 x 0.2 cm.	4	R\$49,90	R\$ 199,60
7	O MURO NO MEIO DO LIVRO, por Jon Agee e Juliana Freire. Editora: Pequena Zahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.	2	R\$52,56	R\$ 105,12
8	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Ziraldo Alves Pinto (autor) e	4	R\$33,64	R\$ 134,56

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 12 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Ziraldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.			
9	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões : 23.11 x 16 x 8.64 cm.	2	R\$76,31	R\$ 152,62
10	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.	4	R\$28,55	R\$ 114,20
11	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 março 2021); Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm	4	R\$20,08	R\$ 80,32
12	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022);	2	R\$28,00	R\$ 56,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 13 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.			
13	CARA DE QUÊ?: 1, por Ivanke (Autor), Mey (Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm.	4	R\$48,36	R\$ 193,44
14	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma: Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões : 26.5 x 3 x 23 cm.	4	R\$63,27	R\$ 253,08
15	O MENINO MARROM, por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm.	4	R\$27,00	R\$ 108,00
16	MULHERES INCRÍVEIS, por Ciranda Cultural (Autor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.	4	R\$15,09	R\$ 60,36
17	MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivre, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões: 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.	4	R\$24,90	R\$ 99,60

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 14 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm.	4	R\$13,29	R\$ 53,16
19	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Bennett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm.	2	R\$25,66	R\$ 51,32
20	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.	4	R\$51,74	R\$ 206,96
21	EU SOU MALALA : COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões : 20.6 x 14 x 1.4 cm.	4	R\$36,50	R\$ 146,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 15 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS (Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm.	4	R\$62,82	R\$ 251,28
23	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões : 22 x 2 x 21.5 cm.	4	R\$35,32	R\$ 141,28
24	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.	5	R\$44,90	R\$ 224,50
25	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.	4	R\$55,20	R\$ 220,80
26	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 outubro 2012);	4	R\$48,10	R\$ 192,40

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 16 de 26





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.			
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS:	587	-	R\$ 32.419,56

A estimativa deste certame será de **R\$ 28.325,00** da Secretaria Municipal de Educação e **R\$ 4.094,56** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Fornecer à Contratada todas as informações e documentos necessários para o fornecimento de bens objeto do contrato;
- Fiscalizar a execução do contrato, assegurando que o fornecimento dos bens ocorra conforme o estabelecido, podendo, para tanto, designar um fiscal ou comissão de fiscalização;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 17 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos objetos adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações o bem adquirido;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 18 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código: E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

6) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O presente contrato terá a vigência de dois meses, contando a partir da assinatura entre as partes.

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos adquiridos serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Diretor(a) da Unidade responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, §1º e 2º da Lei nº 14.133/21, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do objeto.

O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

I. Provisoriamente, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

II. Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.

III. O recebimento definitivo previsto no item "II" acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo.

IV. Todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

V. O objeto fornecido poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 19 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código: E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

8) DO PÚBLICO ALVO

Atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), com 100 (cem) crianças e 50 (cinquenta adolescentes), e os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 20 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8565-3395> e informe o código E0E7-15C3-8565-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E7-15C3-8565-3395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE** (CPF 332.XXX.XXX-82) em 19/09/2024 16:05:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8565-3395>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, for emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 066/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	OCARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	500	Und.			
2	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS – COM 12 KITS COMPLETOS DE FÁBULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve	2	Und.			
3	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Ciranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm	2	Und.			
4	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura	4	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	2	Und.			
6	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	4	Und.			
7	OMURO NO MEIO DO LIVRO, por Jbn Agee e Juliana Freire. Editora: PequenaZahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.	2	Und.			
8	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Zivaldo Alves Pinto (autor) e Zivaldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.	4	Und.			
9	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões: 23.11 x 16 x 8.64 cm	2	Und.			
10	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.	4	Und.			
11	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 março 2021); Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm	4	Und.			
12	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022); Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.	2	Und.			
13	CARA DE QUÊ? : 1, por Ivanke (Autor), Mey(Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm	4	Und.			
14	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma:	4	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões: 26.5 x 3 x 23 cm					
15	O MENINO MARROM, por Zivaldo Alves Pinto (Autor), Zivaldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm	4	Und.			
16	MULHERES INCRÍVEIS, por Granda Cultural (Autor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.	4	Und.			
17	MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões: 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.	4	Und.			
18	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm	4	Und.			
19	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Burnett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm	2	Und.			
20	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.	4	Und.			
21	EU SOU MALALA: COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões: 20.6 x 14 x 1.4 cm.	4	Und.			
22	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS (Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm	4	Und.			
23	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões: 22 x 2 x 21.5 cm	4	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



24	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.	5	Und.			
25	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.	4	Und.			
26	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 outubro 2012); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.	4	Und.			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 066/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 066/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 066/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 066/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 12



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 066/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 690/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	OCARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	500	Und.			
2	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS – COM 12 KITS COMPLETOS DE FÁBULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássico João e Maria; 1 livro conto clássico Pinóquio; branca de neve	2	Und.			
3	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Giranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm	2	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura	4	Und.			
5	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	2	Und.			
6	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	4	Und.			
7	OMURO NO MEIO DO LIVRO, por Jbn Agee e Juliana Freire. Editora: PequenaZahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.	2	Und.			
8	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Zivaldo Alves Pinto (autor) e Zivaldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.	4	Und.			
9	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões: 23.11 x 16 x 8.64 cm	2	Und.			
10	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.	4	Und.			
11	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 março 2021); Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm	4	Und.			
12	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022); Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.	2	Und.			
13	CARA DE QUÊ? : 1, por Ivanke (Autor), Mey(Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa	4	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm					
14	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma: Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões: 26.5 x 3 x 23 cm	4	Und.			
15	O MENINO MARROM, por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm	4	Und.			
16	MULHERES INCRÍVEIS, por Ciranda Cultural (Autor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.	4	Und.			
17	MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões: 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.	4	Und.			
18	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm	4	Und.			
19	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Burnett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm	2	Und.			
20	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.	4	Und.			
21	EU SOU MALALA: COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões: 20.6 x 14 x 1.4 cm.	4	Und.			
22	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS (Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm	4	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



23	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões: 22 x 2 x 21.5 cm	4	Und.			
24	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.	5	Und.			
25	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.	4	Und.			
26	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 outubro 2012); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.	4	Und.			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os livros deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Unidades: Departamento de Educação Básica; e Divisão do Centro de Referência a Assistência Social.

Código: 12.361.0009.2174 – Gestão Ensino Fundamental; e 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS/ Adolescentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 862 e 659.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Notificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa do(s) servidor(es) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos materiais conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 14- 690/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 11/10/2024 às 15:53:27

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_690_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	11/10/2024 15:53:40	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C51-AFE8-685F-CBBD**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 690/2024

Pregão Eletrônico nº 066/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pela **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro** através do Memorando 12.754/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (manifestação inicial do Memorando 12.754/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 77), o estudo técnico preliminar (Despacho 11 Memorando 12.754/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 14 Memorando 12.754/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 11 de outubro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 15- 690/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/10/2024 às 16:06:06

Boa tarde! Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior, para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_6C51AFE8685FCBBD1509D59B_proc_administrativo_14_690_2024_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	11/10/2024 16:06:19	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **468C-6BF6-7D7E-DA4B**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 690/2024

Pregão Eletrônico nº 066/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pela **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro** através do Memorando 12.754/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (manifestação inicial do Memorando 12.754/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 77), o estudo técnico preliminar (Despacho 11 Memorando 12.754/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 14 Memorando 12.754/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 11 de outubro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C51-AFE8-685F-CBBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 11/10/2024 15:53:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C51-AFE8-685F-CBBB>

Proc. Administrativo 16- 690/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/10/2024 às 16:07:24

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa. O arquivo foi comprimido para facilitar a assinatura.

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_066_2024_LIVROS_PEDAGOGICOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/10/2024 16:24:36	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Thais Novaes Ribeiro	11/10/2024 16:25:27	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	11/10/2024 16:26:38	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Thais Novaes Ribeiro	11/10/2024 16:30:25	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/10/2024 16:39:43	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5280-F801-D06A-FB82**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 690/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 25/ 10/ 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 14/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 25/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/ 10/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Unidades: Departamento de Educação Básica; e Divisão do Centro de Referência a Assistência Social.

Código: 12.361.0009.2174 – Gestão Ensino Fundamental; e 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS/ Adolescentes.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 862 e 659.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do produto**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
- 7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
- 9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
- 9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
- 10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
- 10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
- 10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.10.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. **Qualificação Técnica:**

10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto para a Garantia dos produtos fornecidos.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurar a o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, “*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 11 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 066/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	500	Und.	R\$ 79,90	R\$ 39.950,00
2	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS – COM 12 KITS COMPLETOS DE FÁBULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e Maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve	2	Und.	R\$ 190,00	R\$ 380,00
3	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Ciranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm	2	Und.	R\$ 389,00	R\$ 778,00
4	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura	4	Und.	R\$ 99,90	R\$ 399,60
5	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	2	Und.	R\$ 99,90	R\$ 199,80
6	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	4	Und.	R\$ 44,95	R\$ 179,80
7	O MURO NO MEIO DO LIVRO, por Jon Agee e Juliana Freire. Editora: PequenaZahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.	2	Und.	R\$ 88,50	R\$ 177,00
8	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Ziraldo Alves Pinto (autor) e Ziraldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.	4	Und.	R\$ 45,00	R\$ 180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões: 23.11 x 16 x 8.64 cm	2	Und.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
10	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.	4	Und.	R\$ 69,90	R\$ 279,60
11	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 março 2021); Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm	4	Und.	R\$ 29,00	R\$ 116,00
12	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022); Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.	2	Und.	R\$ 59,90	R\$ 119,80
13	CARA DE QUÊ? : 1, por Ivanke (Autor), Mey(Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm	4	Und.	R\$ 78,50	R\$ 314,00
14	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jámille Gentile (Tradutor). Editora: Giranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma: Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões: 26.5 x 3 x 23 cm	4	Und.	R\$ 89,50	R\$ 358,00
15	O MENINO MARROM, por Zivaldo Alves Pinto (Autor), Zivaldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm	4	Und.	R\$ 54,50	R\$ 218,00
16	MULHERES INCRÍVEIS, por Giranda Cultural (Autor). Editora: Giranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.	4	Und.	R\$ 21,00	R\$ 84,00
17	MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões: 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.	4	Und.	R\$ 60,00	R\$ 240,00
18	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm	4	Und.	R\$ 49,45	R\$ 197,80
19	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Burnett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm	2	Und.	R\$ 37,50	R\$ 75,00
20	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.	4	Und.	R\$ 49,90	R\$ 199,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21	EU SOU MALALA: COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões: 20.6 x 14 x 1.4 cm.	4	Und.	R\$ 88,00	R\$ 352,00
22	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS(Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm	4	Und.	R\$ 90,00	R\$ 360,00
23	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões: 22 x 2 x 21.5 cm	4	Und.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
24	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.	5	Und.	R\$ 79,00	R\$ 395,00
25	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.	4	Und.	R\$ 99,90	R\$ 399,60
26	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 outubro 2012); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.	4	Und.	R\$ 99,45	R\$ 397,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATACÃO				R\$ 46.870,40	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Unidades: Departamento de Educação Básica; e Divisão do Centro de Referência a Assistência Social.

Código: 12.361.0009.2174 – Gestão Ensino Fundamental; e 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS/ Adolescentes.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 862 e 659.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almocharifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os livros deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 06/2024 – SEDS DPS DICRAS – CASA DA FAMÍLIA I

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo**
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Livros (infantil, Contos, formato Pop-up e D) para uso com o grupo de crianças e adolescentes do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Casa da Família I.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir ações progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

As viagens e passeios com os grupos do SCFV são caracterizadas como ações necessária e com objetivos de inserção, pertencimento e valorização do ser humano.

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 100 crianças e 50 adolescentes, acompanhados semanalmente em grupos

O objetivo desta viagem com o grupo de crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover a convivência e o fortalecimento de vínculos, garantir o lazer e a socialização, estimular a autonomia e a independência, além de proporcionar momentos de descontração e integração os participantes. Essa viagem pode contribuir significativamente para a qualidade de vida e bem-estar das crianças, proporcionando experiências enriquecedoras.

A aquisição de tais materiais, irá proporcionar aos grupos de crianças (7 a 11 anos) e adolescentes (12 a 17 anos), ampliar seu universo cultural, informacional e a troca de experiências com vivências diferenciadas. O hábito da leitura irá proporcionar as crianças e aos adolescentes um momento de

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



recreação, lazer durante as atividades socioeducativas do SCFV e consequentemente irá fortalecer os vínculos comunitários e de fraternidade entre si.

Vale destacar que um dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é oferecer a criança e ao adolescente o desenvolvimento saudável de seu ciclo de vida e com este, ampliar o acesso informacional e cultural, desta forma oportunizando o enriquecimento a discussões as temáticas discutidas ao longo das atividades, bem como a criança o acesso a literatura e meios jogos para se apreender.

Os objetivos dentre as normativas pertinentes aos Serviços da Assistência Social frisam o momento para acesso ao mundo informacional e a cultura, como fundamental para a interação entre si e com o meio, contribuindo para a cooperação entre o grupo e melhora na comunicação.

Cabe ainda ressaltar que os direitos a cultura são também preconizados através do ECA (Art. 58, 71 e etc.), reconhecendo como Direito da criança e do adolescente, afirmando a importância que este momento tem sobre o desenvolvimento destes.

A aquisição destes itens se faz necessário ainda devido ao estado de deterioração em que os livros estão, em face também do uso constante ao longo dos anos e da falta de aquisição nos anos. Vale ainda lembrar que o SCFV bem como o CRAS Casa das Famílias I, irá no próximo mês, realocar-se em seu novo prédio e desta forma necessitará de novos equipamentos, bem como aquisição dos livros para compor o novo espaço bibliográfico.

Sendo assim, finalizamos que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estará proporcionando através desta aquisição, a concretização das ações trabalhadas ao longo do ano, bem como a afirmação das proteções afiançadas na Política Pública de Assistência Social, os eixos orientadores, com a consequente solidificação através da participação, direito de ser e a valorização da cultura.

O financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(...)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;

Programação pactuada para 2024

- Livros Infantis, contos, literários:

- Grupo:

- 100 crianças – SCFV (já com estimativa para o aumento que é gradativo durante o ano)
- 50 adolescentes – SCFV (já com estimativa para o aumento que é gradativo durante o ano)

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A aquisição dos livros que contém este DFD, tem por estimativa atender ao grupo com 100 (cem) crianças e 50 (cinquenta) adolescentes do SCFV pertencente as ações pertinentes ao CRAS – Casa da Família I, baseado no planejamento do ano de 2024

QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	JUSTIFICATIVA POR ITEM	VALOR ATUALIZADO EM /2024
10	Unidade	Coleção contos clássicos infantis ilustrados – Com 12 Kits Completos de Fabula. clássicos peter pan; 1 livro conto clássico João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 18,32 R\$ 183,20

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



2	Unidade	Kit Anne De Green Gables - 13 Volumes (colecao Completa). Kit com a Coleção Completa (13 livros). Contém os livros: Anne de green gables + Vale do Arco-Íris + Anne de Avonlea + Anne e a casa dos sonhos + Anne de Windy Poplars + Anne da ilha + Anne de Ingleside + Rilla de Ingleside +Mais Crônicas de Avonlea + Crônicas de Avonlea + Os contos dos Blythes - Vol 1 +: Os contos dos Blythes - Vol 2 + Os poemas dos Blythes	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 139,00
				R\$ 278,00
4	Unidade	Bichos divertidos em 3D: Quando eu crescer Capa dura – Livro com dobradura, 1 maio 2008 Edição Português por <u>THE BOOK COMPANY</u> (Autor), <u>Ruth Marschalek</u> (Tradutor) • Editora : Todolivre; 1ª edição (1 maio 2008) • Idioma : Português • Capa dura : 16 páginas • Dimensões : 26 x 20.2 x 3 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 59,90
				R\$ 239,60
2	Unidade	A Joanhina - Coleção Bichos Divertidos em 3D Capa dura – 1 setembro 2007 Edição Português por <u>Vários Autores</u> (Autor) • Editora : Todolivre (1 setembro 2007) • Idioma : Português • Capa dura : 16 páginas • Dimensões : 26 x 19.6 x 3.4 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 49,90
				R\$ 99,80
4	Unidade	Um dia muito mal-humorado Capa comum – 1 janeiro 2017 Edição Português por <u>Stella J. Jones</u> (Autor) • Editora : Ciranda Cultural; 1ª edição (1 janeiro 2017) • Idioma : Português • Capa comum : 32 páginas • Dimensões : 27.4 x 23.8 x 0.2 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e	R\$ 27,73

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



2	Unidade	O muro no meio do livro Capa dura – 18 julho 2019 Edição Português por Jon Agee (Autor), Juliana Freire <ul style="list-style-type: none">• Editora : Pequena Zahar; Livro ilustrado edição (18 julho 2019)• Idioma : Português• Capa dura : 48 páginas• Dimensões : 29.4 x 21.8 x 1 cm	informação.	R\$ 110,92
			O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 40,50
4	Unidade	Quatro Estações e um Trem Doido Capa comum – 30 dezembro 1899 Edição Português por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador) <ul style="list-style-type: none">• Editora : Melhoramentos; 1ª edição (30 dezembro 1899)• Idioma : Português• Capa comum : 24 páginas• Dimensões : 19.6 x 16.4 x 1.8 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 26,25
			R\$ 105,00	
2	Unidade	Coleção Especial Jane Austen - Box com 5 livros Capa comum – Versão integral, 29 março 2021 Edição Português por Jane Austen (Autor), & 4 mais <ul style="list-style-type: none">• Editora : Principis; Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021)• Idioma : Português• Capa comum : 1424 páginas• Dimensões : 23.11 x 16 x 8.64 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 81,54
			R\$ 163,08	
4	Unidade	101 Mulheres Incríveis que Transformaram a Ciência Capa comum – Edição padrão, 24 junho 2020 por Claire Philip (Autor) <ul style="list-style-type: none">• Editora : Pé Da Letra; 1ª edição (24 junho 2020)• Idioma : Português• Capa comum : 128 páginas• Dimensões : 20.96 x 0.89 x 27.94 cm	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 19,90
			R\$ 79,60	
4	Unidade	Livro Dedoche - Abraço: Abraço de Cachorro Livro	O objetivo desta aquisição para o	R\$ 18,68

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		<p>cartonado – 1 março 2021</p> <p>Edição Português por Tulip Books (Autor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Todolivre; 1ª edição (1 março 2021) • Idioma : Português • Livro cartonado : 8 páginas • Dimensões : 11.2 x 16.4 x 1.6 cm 	<p>grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.</p>	<p>R\$ 74,72</p>
2	Unidade	<p>Vai dar tudo certo Capa comum – 15 junho 2022</p> <p>por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Thomas Nelson Brasil; 1ª edição (15 junho 2022) • Idioma : Português • Dimensões : 24 x 0.3 x 24 cm 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.</p>	<p>R\$ 35,43</p> <p>R\$ 70,86</p>
4	Unidade	<p>Cara de quê?: 1 Capa dura – Livro de fotos, 10 abril 2019</p> <p>Edição Português por Ivanke (Autor), Mey (Autor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Catapulta; 1ª edição (10 abril 2019) • Idioma : Português • Capa dura : 20 páginas • Dimensões : 21 x 20.6 x 1.6 cm 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.</p>	<p>R\$ 44,92</p> <p>R\$ 179,68</p>
4	Unidade	<p>O monstro das cores Capa dura – Versão integral, 13 junho 2022</p> <p>Edição Português por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamilie Gentile (Tradutor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Ciranda Cultural; 1ª edição (13 junho 2022) • Idioma : Português • Capa dura : 22 páginas • Dimensões : 26.5 x 3 x 23 cm 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.</p>	<p>R\$ 52,90</p> <p>R\$ 211,60</p>
4	Unidade	<p>O Menino Marrom Capa comum – 1 janeiro 2012</p> <p>Edição Português por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Melhoramentos; 1ª edição (1 janeiro 	<p>O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do</p>	<p>R\$ 38,70</p>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		2012) <ul style="list-style-type: none"> Idioma : Português Capa comum : 32 páginas Dimensões : 26.92 x 15.49 x 1.52 cm 	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 154,80
4	Unidade	Mulheres incríveis Capa comum – 22 novembro 2019 Edição Português por Ciranda Cultural (Autor) <ul style="list-style-type: none"> Editora : Ciranda Cultural; 1ª edição (22 novembro 2019) Idioma : Português Capa comum : 48 páginas Dimensões : 28.2 x 22 x 0.6 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 19,92 R\$ 79,68
4	Unidade	Minha África em 3D Espiral – 1 maio 2016 <ul style="list-style-type: none"> Editora : Todolivre; 1ª edição (1 maio 2016) Idioma : Português Espiral : 12 páginas Dimensões : 25.8 x 23.4 x 1.4 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 48,00 R\$ 192,00
4	Unidade	O Pequeno Príncipe (Original): Tradução original com aquarelas do autor Capa comum <ul style="list-style-type: none"> Editora : HarperCollins; 1ª edição (27 agosto 2018) Idioma : Português Capa comum : 96 páginas Idade de leitura : Idade sugerida Dimensões : 22.6 x 15 x 0.8 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 12,42 R\$ 49,68
2	Unidade	O Jardim Secreto: por Frances Hodgson Burnett (Autor), Camelot Editora <ul style="list-style-type: none"> Editora : Camelot Editora; 1ª edição (14 março 2022) Idioma : Português 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento	R\$ 25,74

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		<ul style="list-style-type: none"> Capa comum : 176 páginas Dimensões : 15.09 x 1.12 x 22.99 cm 	de Vinculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 51,48
4	Unidade	<p>Na floresta: Contos de fadas dos Irmãos Grimm em quadrinhos Capa comum – 17 julho 2019</p> <p>Edição Português por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais</p> <ul style="list-style-type: none"> Editora : WMF Martins Fontes; 1ª edição (17 julho 2019) Idioma : Português Capa comum : 91 páginas ISBN-10 : 854690247X ISBN-13 : 978-8546902477 Dimensões : 22.8 x 15.6 x 0.8 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 51,37
4	Unidade	<p>Eu sou Malala : Como uma garota defendeu o direito à educação e mudou o mundo Capa comum – 3 fevereiro 2015</p> <p>Edição Português por Malala Yousafzai (Autor), &</p> <ul style="list-style-type: none"> Editora : Seguinte; Edição Juvenil (3 fevereiro 2015) Idioma : Português Capa comum : 216 páginas Dimensões : 20.6 x 14 x 1.4 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 41,17
4	Unidade	<p>Livro-Globo: Meu Primeiro Atlas em 3D Capa comum</p> <p>– Livro de fotos, 1 novembro 2017</p> <p>Edição Português por BOOKWORKS (Autor),</p> <ul style="list-style-type: none"> Editora : Happy Books; 1ª edição (1 novembro 2017) Idioma : Português Capa comum : 18 páginas Dimensões : 27.6 x 13.4 x 4.4 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 79,90
4	Unidade	<p>Livro 3D Carrossel - Mundo Animal Livro cartonado –</p> <p>17 abril 2023</p> <p>Edição Português por PÉ DA LETRA (Autor)</p>	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e	R\$ 20,99

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		<ul style="list-style-type: none"> • Editora : Pé da Letra; Edição especial (17 abril 2023) • Idioma : Português • Livro cartonado : 10 páginas • ISBN-10 : 6558882523 • ISBN-13 : 978-6558882527 • Idade de leitura : 4 - 8 anos • Dimensões : 22 x 2 x 21.5 cm 	Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 83,96
5	Unidade	<p>Destaque e Brinque: Castelo da Princesa Poli Capa dura – 1 julho 2016</p> <p>Edição Português por Iseek Ltd (Autor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Todolivre; 1ª edição (1 julho 2016) • Idioma : Português • Capa dura : 16 páginas • Dimensões : 31.6 x 25.4 x 2 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 33,00 R\$ 165,00
4	Unidade	<p>Bichos divertidos em 3D: Pequeno dinossauro, O Capa dura – Livro com dobradura, 1 setembro 2005</p> <p>Edição Português por THE BOOK COMPANY (Autor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Todolivre; 1ª edição (1 setembro 2005) • Idioma : Português • Capa dura : 12 páginas • Dimensões : 26 x 20.4 x 2.4 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 47,17 R\$ 188,68
4	Unidade	<p>Bichos divertidos em 3D: Pinguim Sonolento, O Capa dura – Livro com dobradura, 1 outubro 2012</p> <p>Edição Português por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Editora : Todolivre; 1ª edição (1 outubro 2012) • Idioma : Português • Capa dura : 12 páginas • Dimensões : 26 x 20 x 3.8 cm 	O objetivo desta aquisição para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover o acesso a Cultura, sendo uma das fontes deste o acesso à Leitura e informação.	R\$ 54,90 R\$ 219,60

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



	VALOR TOTAL	R\$ 3.751,70
--	-------------	--------------

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimou-se a contratação baseada na quantidade média de crianças e adolescentes que participaram do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelo CRAS- Casa da Família I- nos últimos 02 anos.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data para a contratação se faz necessária até Dezembro de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

O item de que fala este DFD deverá ser disponibilizados na data prevista de acordo com o planejamento das ações, atividades e oficinas com os grupos de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços do CRAS – Casa da Família I.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA I	
Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva	
Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social	
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-1248 38543565



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 50/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de livros para a festa do primeiro livro do 1º ano das escolas municipais

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de livros para a Festa do Primeiro Livro do 1º ano das escolas municipais é fundamental para promover a formação de uma base sólida no desenvolvimento da alfabetização das crianças. A festa marca um momento significativo no processo educacional, celebrando a conquista das primeiras etapas da leitura e escrita. Investir na compra desses livros é crucial, pois eles servem como ferramentas essenciais para incentivar o gosto pela leitura desde cedo, além de fortalecer o vínculo entre a escola, os alunos e suas famílias. O acesso a materiais de qualidade, apropriados para a faixa etária, estimula a curiosidade e o aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças. Além disso, a entrega dos livros durante a festa tem um valor simbólico, reforçando a importância da educação e do conhecimento na vida dos alunos. A presença desses materiais nas mãos dos estudantes representa o compromisso da escola e da comunidade em garantir uma educação de qualidade e igualitária, preparando as crianças para os desafios futuros. Portanto, a aquisição de livros para a Festa do Primeiro Livro é uma ação estratégica e indispensável para o sucesso educativo dos alunos, alinhando-se aos objetivos pedagógicos de formação integral e promoção da cultura do aprendizado contínuo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANTIDADE
Livro: O carteiro chegou!	500

Descrição do livro:

Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007)

Idioma: Português

Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg

Capa dura: 32 páginas

Idade de leitura: Idade sugerida acima de 3 anos

Dimensões: 20 x 26,4 x 1,2 cm

Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 28.965,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Dezembro de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº XXX/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade, técnica e econômica, da pretendida aquisição de livros pedagógicos, afim de atender os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e as crianças do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação na realização da Festa do Primeiro Livro.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente para a aquisição pretendida.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar é viabilizar a aquisição de livros pedagógicos, afim de atender os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e as crianças do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação na realização da Festa do Primeiro Livro.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua principal porta de entrada, bem como é o responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de Atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. O SCFV é um serviço ofertado como forma de complementar o trabalho social realizado por meio Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), tendo como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, bem como de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes. O trabalho desenvolvido pelo SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, por meio de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, que estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, familiares e comunitárias.

A **Secretaria Municipal de Educação** é o órgão da administração pública responsável pela coordenação, planejamento e execução das políticas educacionais a nível municipal. Seu papel é garantir que a educação básica seja oferecida de forma adequada e equitativa à população, sendo de sua responsabilidade o planejamento e gestão educacional, a coordenação das escolas municipais, organizar e promover formação e capacitação de seus educadores, a gestão dos recursos financeiros, avaliação e monitoramento das instituições de ensino, promover políticas e práticas que garantam o acesso e a permanência das crianças na escola, e a implementação de políticas públicas relacionadas à educação.

3.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Grupo de Crianças e dos Adolescentes

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é realizado em grupos e organizado a partir de percursos, de modo a garantir ações progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Atualmente, estão pactuados no cofinanciamento do CRAS I, grupos com 100 (cem) crianças de 7 a 11 anos, e 50 (cinquenta) adolescentes de 12 a 17 anos.

As atividades desenvolvidas pelo SCFV são como forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, no seio familiar e comunitário. Sua organização ocorre de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O direito à cultura é um dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 a todos os cidadãos, conforme o artigo 215¹, estando também presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), previsto no artigo 71².

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O acesso à cultura é um aspecto fundamental para o desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Ele se refere à capacidade das pessoas de explorar, experimentar e se engajar com diversas formas de expressão cultural, tais como literatura, música, arte, teatro, cinema e tradições locais. O direito e

¹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República.

² BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



acesso à cultura para crianças e adolescentes é um aspecto essencial para um desenvolvimento completo e a promoção de uma sociedade mais inclusiva e enriquecedora culturalmente.

A leitura desempenha um papel crucial no desenvolvimento das crianças e adolescentes, impactando diversas áreas de seu crescimento intelectual, emocional e social. Incentivar o hábito de leitura nas crianças e adolescentes é uma forma de promover o desenvolvimento do cognitivo, emocional e social desses indivíduos.

A aquisição de livros para o Grupo de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) visa promover e estimular a imaginação e a criatividade, a empatia e compreensão das emoções, o autoconhecimento e a reflexão pessoal, conhecimento cultural e histórico e respeito pela diversidade, a promoção da cidadania e a inclusão social, proporcionando as crianças e adolescentes um espaço de reflexão e diálogo sobre questões pessoais e sociais.

A integração da leitura nas atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é essencial, pois tem como objetivo promover a inclusão social, a empatia, o estímulo ao diálogo, o reconhecimento das próprias capacidades, a exploração de novos mundos e a valorização da diversidade.

3.2. Secretaria Municipal de Educação – Festa do Primeiro Livro do 1º Ano do Ensino Fundamental

No município de Cajati, estão matriculados na rede de ensino municipal, no ano de 2024, 3.351 alunos, sendo 1.264 alunos do Ensino Infantil, e, 2.087 alunos do Ensino Fundamental, distribuídos em 12 unidades escolares. Em fase de alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação possui 464 alunos do 1º Ano e 411 alunos do 2º Ano, ainda, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o 2º Ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



O processo de alfabetização é uma fase crítica no desenvolvimento educacional das crianças, marcando o início da sua jornada para a leitura e escrita. A leitura desempenha um papel central nesse processo, influenciando diretamente a capacidade de aprender e compreender o mundo ao redor, bem como promove o desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Ela contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos, além de prepará-los para o sucesso acadêmico e profissional. As escolas têm a responsabilidade de criar um ambiente que valorize e promova a leitura, garantindo que todos os alunos tenham a oportunidade de desenvolver um amor duradouro pelos livros e pela aprendizagem.

O incentivo à leitura nos anos iniciais é essencial para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional das crianças. Implementar estratégias que criem um ambiente positivo e envolvente para a leitura pode ajudar a formar leitores ávidos e bem-sucedidos, preparando-os para uma vida de aprendizado e exploração. Promover a leitura de maneira lúdica e significativa é uma forma poderosa de apoiar o crescimento e o desenvolvimento das crianças desde cedo.

Os livros servem como ferramentas essenciais para incentivar o gosto pela leitura desde cedo, além de fortalecer o vínculo entre a escola, os alunos e suas famílias. O acesso a materiais de qualidade, apropriados para a faixa etária, estimula a curiosidade e o aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças.

A "Festa do Primeiro Livro" tem como público alvo os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, e visa promover a formação de uma base sólida no desenvolvimento da alfabetização das crianças, marcando um momento significativo no processo educacional, celebrando a conquista das primeiras etapas da leitura e escrita.

A aquisição de livros para a "Festa do Primeiro Livro" dos alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental possui um valor simbólico, pois reforça a importância da educação e do conhecimento na vida desses alunos,

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



representando o compromisso da escola e da comunidade em garantir uma educação de qualidade e igualitária, preparando esses alunos para os desafios futuros, ainda, visa promover e estimular a imaginação e a criatividade, a empatia e compreensão das emoções, o autoconhecimento e a reflexão pessoal, conhecimento cultural e histórico e respeito pela diversidade, a promoção da cidadania e a inclusão social, proporcionando as crianças um espaço de reflexão e diálogo sobre questões pessoais e sociais.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de o Plano de Contratações Anual ter sido concluído pelo Município de Cajati, os itens desta contratação vinham sendo realizados por meio de Processos Licitatórios.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Conforme as condições da tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	500	Unidade	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.
02	2	Unidade	COLEÇÃO CONTOS CLASSICOS INFANTIS ILUSTRADOS – COM 12 KITS COMPLETOS DE FABULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve.
03	2	Unidade	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Ciranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm.
04	4	Unidade	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura.
05	2	Unidade	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm.
06	4	Unidade	UM DIA MUITO MAL-HUMORADO, por Stella J. Jones. Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (1 janeiro 2017); Idioma: Português; Capa Comum: 32 páginas; Dimensões: 27.4 x 23.8 x 0.2 cm.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



07	2	Unidade	O MURO NO MEIO DO LIVRO, por Jon Agee e Juliana Freire. Editora: Pequena Zahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.
08	4	Unidade	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Zivaldo Alves Pinto (autor) e Zivaldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.
09	2	Unidade	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões : 23.11 x 16 x 8.64 cm.
10	4	Unidade	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.
11	4	Unidade	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivre, 1ª edição (1 março 2021); Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm.
12	2	Unidade	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022); Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.
13	4	Unidade	CARA DE QUÊ?: 1, por Ivanke (Autor), Mey (Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm.
14	4	Unidade	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Lienas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma: Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões : 26.5 x 3 x 23 cm.
15	4	Unidade	O MENINO MARROM, por Zivaldo Alves Pinto (Autor), Zivaldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm.
16	4	Unidade	MULHERES INCRÍVEIS, por Ciranda Cultural (Autor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.
17	4	Unidade	MINHA AFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivre, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões : 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.
18	4	Unidade	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL); TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm.
19	2	Unidade	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Burnett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm.
20	4	Unidade	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.lidoc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



21	4	Unidade	EU SOU MALALA : COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Youzafai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões : 20.6 x 14 x 1.4 cm.
22	4	Unidade	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS (Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm.
23	4	Unidade	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões : 22 x 2 x 21,5 cm.
24	5	Unidade	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.
25	4	Unidade	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.
26	4	Unidade	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 outubro 2012); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

A aquisição dos livros que contém este Estudo Técnico Preliminar, tem por estimativa atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), com 100 (cem) crianças e 50 (cinquenta) adolescentes, e os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, sendo quantidade para contratação conforme tabela do item 5.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Para realizar o levantamento de mercado do objeto desta contratação, foi realizada pesquisa de preço em *e-commerce* (comércio eletrônico), conforme descrito no Anexo I, que serviu de embasamento para a estimativa de preço da referida aquisição.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Considerando a pesquisa de preço, conforme a tabela abaixo, estima-se o valor de:

- Secretaria Municipal de Educação: R\$ 28.325,00.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 4.094,56

Totalizando o valor de R\$ 32.419,56 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Unidade	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	R\$ 56,65	R\$ 28.325,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unidade	Coleção contos clássicos infantis ilustrados – Com 12 Kits Completos de Fabula. clássicos peter pan; 1 livro conto clássico João e maria; 1 livro conto clássico Pinóquio; branca de neve.	R\$ 43,19	R\$ 86,38
2	2	Unidade	Kit Anne De Green Gables - 13 Volumes (colecção Completa). Kit com a Coleção Completa (13 livros). Contém os livros: Anne de Green Gables + Vale do Arco-Íris + Anne de Avonlea + Anne e a Casa dos Sonhos + Anne de Windy Poplars + Anne da Ilha + Anne de Ingleside + Rilla de Ingleside + Mais Crônicas de Avonlea + Crônicas de Avonlea + Os Contos dos Blythes – Vol. 1 + Os contos dos Blythes – Vol. 2 + Os Poemas dos Blythes.	R\$ 272,09	R\$ 544,18
3	4	Unidade	Bichos divertidos em 3D: Quando eu crescer Capa dura – Livro com dobradura, 1 maio 2008 Edição Português por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor) Editora : Todolivro; 1ª edição (1 maio 2008) Idioma : Português Capa dura : 16 páginas Dimensões : 26 x 20.2 x 3 cm	R\$ 79,90	R\$ 319,60

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdcb.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



4	2	Unidade	A Joaquinha - Coleção Bichos Divertidos em 3D Capa dura - 1 setembro 2007 Edição Português por Vários Autores (Autor) Editora : Todolivro (1 setembro 2007) Idioma : Português Capa dura : 16 páginas Dimensões : 26 x 19.6 x 3.4 cm	R\$ 49,90	R\$ 99,80
5	4	Unidade	Um dia muito mal-humorado Capa comum - 1 janeiro 2017 Edição Português por Stella J. Jones (Autor) Editora : Ciranda Cultural; 1ª edição (1 janeiro 2017) Idioma : Português Capa comum : 32 páginas Dimensões : 27.4 x 23.8 x 0.2 cm	R\$ 49,90	R\$ 199,60
6	2	Unidade	O muro no meio do livro Capa dura - 18 julho 2019 Edição Português por Jon Agee (Autor), Juliana Freire Editora : Pequena Zahar; Livro ilustrado edição (18 julho 2019) Idioma : Português Capa dura : 48 páginas Dimensões : 29.4 x 21.8 x 1 cm	R\$ 52,56	R\$ 105,12
7	4	Unidade	Quatro Estações e um Trem Doido Capa comum - 30 dezembro 1899 Edição Português por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador) Editora : Melhoramentos; 1ª edição (30 dezembro 1899) Idioma: Português Capa comum : 24 páginas Dimensões : 19.6 x 16.4 x 1.8 cm	R\$ 33,64	R\$ 134,56
8	2	Unidade	Coleção Especial Jane Austen - Box com 5 livros Capa comum - Versão integral, 29 março 2021 Edição Português por Jane Austen (Autor), & 4 mais Editora: Principis; Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021) Idioma : Português Capa comum : 1424 páginas Dimensões : 23.11 x 16 x 8.64 cm	R\$ 76,31	R\$ 152,62
9	4	Unidade	101 Mulheres Incríveis que Transformaram a Ciência Capa comum - Edição padrão, 24 junho 2020 por Claire Philip (Autor) Editora : Pé Da Letra; 1ª edição (24 junho 2020) Idioma : Português Capa comum : 128 páginas Dimensões : 20.96 x 0.89 x 27.94 cm	R\$ 28,55	R\$ 114,20
10	4	Unidade	Livro Dedoche - Abração: Abração de Cachorro Livro cartonado - 1 março 2021 Edição Português por Tulip Books (Autor) Editora : Todolivro; 1ª edição (1 março 2021) Idioma : Português Livro cartonado : 8 páginas Dimensões : 11.2 x 16.4 x 1.6 cm	R\$ 20,08	R\$ 80,32
11	2	Unidade	Vai dar tudo certo Capa comum - 15 junho 2022 por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor) Editora : Thomas Nelson Brasil; 1ª edição (15 junho 2022) Idioma : Português Dimensões : 24 x 0.3 x 24 cm	R\$ 28,00	R\$ 56,00
12	4	Unidade	Cara de quê?: 1 Capa dura - Livro de fotos, 10 abril 2019 Edição Português por Ivanke (Autor), Mey (Autor) Editora : Catapulta; 1ª edição (10 abril 2019) Idioma : Português Capa dura : 20 páginas Dimensões : 21 x 20.6 x 1.6 cm	R\$ 48,36	R\$ 193,44
13	4	Unidade	O monstro das cores Capa dura - Versão Integral, 13 junho 2022 Edição Português por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor) Editora : Ciranda Cultural; 1ª edição (13 junho 2022) Idioma : Português Capa dura : 22 páginas Dimensões : 26.5 x 3 x 23 cm	R\$ 63,27	R\$ 253,08

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



14	4	Unidade	O Menino Marrom Capa comum – 1 janeiro 2012 Edição Português por <u>Ziraldo Alves Pinto</u> (Autor), <u>Ziraldo Alves Pinto</u> (Ilustrador) Editora : <u>Ziraldo Alves Pinto</u> ; Melhoramentos; 1ª edição (1 janeiro 2012) Idioma : Português Capa comum : 32 páginas Dimensões : 26.92 x 15.49 x 1.52 cm	R\$ 27,00	R\$ 108,00
15	4	Unidade	Mulheres incríveis Capa comum – 22 novembro 2019 Edição Português por <u>Ciranda Cultural</u> (Autor) Editora: <u>Ciranda Cultural</u> ; 1ª edição (22 novembro 2019) Idioma : Português Capa comum : 48 páginas Dimensões : 28.2 x 22 x 0.6 cm	R\$ 15,09	R\$ 60,36
16	4	Unidade	Minha África em 3D Espiral – 1 maio 2016 Editora : <u>Todolivre</u> ; 1ª edição (1 maio 2016) Idioma : Português Espiral : 12 páginas Dimensões : 25.8 x 23.4 x 1.4 cm	R\$ 24,90	R\$ 99,60
17	4	Unidade	O Pequeno Príncipe (Original): Tradução original com aquarelas do autor Capa comum Editora: <u>HarperCollins</u> ; 1ª edição (27 agosto 2018) Idioma : Português Capa comum : 96 páginas Idade de leitura: Idade sugerida Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm	R\$ 13,29	R\$ 53,16
18	2	Unidade	O Jardim Secreto: por <u>Frances Hodgson Burnett</u> (Autor), <u>Camelot Editora</u> Editora : <u>Camelot Editora</u> ; 1ª edição (14 março 2022) Idioma : Português Capa comum : 176 páginas Dimensões : 15.09 x 1.12 x 22.99 cm	R\$ 25,66	R\$ 51,32
19	4	Unidade	Na floresta: Contos de fadas dos Irmãos Grimm em quadrinhos Capa comum – 17 julho 2019 Edição Português por <u>Decur</u> (Autor), <u>Liniers</u> (Autor), & 5 mais Editora : <u>WMF Martins Fontes</u> ; 1ª edição (17 julho 2019) Idioma : Português Capa comum : 91 páginas ISBN-10 : 854690247X ISBN-13 : 978-8546902477 Dimensões : 22.8 x 15.6 x 0.8 cm	R\$ 51,74	R\$ 206,96
20	4	Unidade	Eu sou Malala : Como uma garota defendeu o direito à educação e mudou o mundo Capa comum – 3 fevereiro 2015 Edição Português por <u>Malala Yousafzai</u> (Autor), & Editora : <u>Seguinte</u> ; Edição Juvenil (3 fevereiro 2015) Idioma : Português Capa comum : 216 páginas Dimensões : 20.6 x 14 x 1.4 cm	R\$ 36,50	R\$ 146,00
21	4	Unidade	Livro-Globo: Meu Primeiro Atlas em 3D Capa comum - Livro de fotos, 1 novembro 2017 Edição Português por <u>BOOKWORKS</u> (Autor), Editora : <u>Happy Books</u> ; 1ª edição (1 novembro 2017) Idioma : Português Capa comum : 18 páginas Dimensões : 27.6 x 13.4 x 4.4 cm	R\$ 62,82	R\$ 251,28
22	4	Unidade	Livro 3D Carrossel - Mundo Animal Livro cartonado – 17 abril 2023 Edição Português por <u>PÉ DA LETRA</u> (Autor) Editora : <u>Pé da Letra</u> ; Edição especial (17 abril 2023) Idioma : Português Livro cartonado : 10 páginas ISBN-10 : 6558882523 ISBN-13 : 978-6558882527 Idade de leitura : 4 - 8 anos Dimensões : 22 x 2 x 21.5 cm	R\$ 35,32	R\$ 141,28

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



23	5	Unidade	Destaque e Brinque: Castelo da Princesa Poli Capa dura – 1 julho 2016 Edição Português por Iseek Ltd (Autor) Editora : Todolivre; 1ª edição (1 julho 2016) Idioma : Português Capa dura : 16 páginas Dimensões : 31.6 x 25.4 x 2 cm	R\$ 44,90	R\$ 224,50
24	4	Unidade	Bichos divertidos em 3D: Pequeno dinossauro. O Capa dura – Livro com dobradura, 1 setembro 2005 Edição Português por THE BOOK COMPANY (Autor) Editora : Todolivre; 1ª edição (1 setembro 2005) Idioma : Português Capa dura : 12 páginas Dimensões : 26 x 20.4 x 2.4 cm	R\$ 55,20	R\$ 220,80
25	4	Unidade	Bichos divertidos em 3D: Pinguim Sonolento, O Capa dura – Livro com dobradura, 1 outubro 2012 Edição Português por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor) Editora : Todolivre; 1ª edição (1 outubro 2012) Idioma : Português Capa dura : 12 páginas Dimensões : 26 x 20 x 3.8 cm	R\$ 48,10	R\$ 192,40

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

A aquisição de Livros Pedagógicos para os Grupos de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para a "Festa do Primeiro Livro" com os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, visa promover e estimular a imaginação e a criatividade, a empatia e compreensão das emoções, o autoconhecimento e a reflexão pessoal, conhecimento cultural e histórico e respeito pela diversidade, a promoção da cidadania e a inclusão social, proporcionando as crianças e adolescentes um espaço de reflexão e diálogo sobre questões pessoais e sociais.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Não se aplica o parcelamento a solução.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Espera-se com a referida aquisição proporcionar aos Grupos de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Vínculos (SCFV) e aos alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais a garantia de ações progressivas de acordo com o ciclo de vida, a contribuição com o processo de desenvolvimento, a inclusão social, a compreensão de emoções, o estímulo ao diálogo, o reconhecimento das próprias capacidades, a exploração de novos mundos e a valorização da diversidade.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de Livros Pedagógicos, embora fundamental para o processo educacional e desenvolvimento social de crianças e adolescentes, pode gerar impactos ambientais em várias etapas de sua produção, distribuição e descarte.

1. Possíveis Impactos Ambientais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



a) Consumo de Recursos Naturais: A fabricação de livros requer a extração de recursos naturais, principalmente madeira para a produção de papel. A exploração florestal, se não for manejada de forma sustentável, pode resultar em desmatamento, perda de biodiversidade e impactos sobre a fauna e flora.

b) Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE): O processo industrial envolvido na produção de papel, impressão e transporte dos livros contribui para a emissão de GEE, como dióxido de carbono (CO₂), agravando o aquecimento global e as mudanças climáticas.

c) Geração de Resíduos Sólidos: A produção de livros envolve o uso de materiais como papel, tinta e plásticos (para encadernação ou proteção), que podem gerar resíduos sólidos ao longo da cadeia produtiva. Além disso, o descarte inadequado de livros antigos pode gerar lixo acumulado.

d) Consumo de Água: A produção de papel demanda grandes quantidades de água, o que pode contribuir para o aumento da escassez hídrica em regiões com disponibilidade limitada desse recurso.

e) Poluição Química: O uso de produtos químicos, como tintas e solventes no processo de impressão, pode gerar efluentes e poluição do ar e da água, se não houver controle adequado.

2. Possíveis Medidas Mitigadoras

a) Uso de Papel Reciclado ou de Fontes Sustentáveis: Incentivar a produção de livros pedagógicos com papel certificado ou com papel reciclado, reduzindo o desmatamento e promovendo a gestão responsável de recursos florestais.

b) Impressão Responsável e Uso de Tintas Ecológicas: Utilizar tintas à base de água ou outras opções menos poluentes e adotar processos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



de impressão mais eficientes e com menor impacto ambiental. A impressão sob demanda, que reduz o desperdício, também é uma solução viável.

c) Incentivo à Digitalização e Livros Eletrônicos: Promover o uso de livros digitais ou e-books pode reduzir drasticamente o consumo de papel, transporte e resíduos associados à produção de livros físicos, embora também seja necessário considerar o impacto ambiental da produção de dispositivos eletrônicos.

d) Logística Sustentável: Implementar uma cadeia de distribuição que utilize métodos de transporte com menor emissão de GEE, como veículos elétricos ou de baixa emissão, além de otimizar rotas para reduzir o consumo de combustível.

e) Programas de Reciclagem e Reuso: Estabelecer programas de reciclagem de livros usados ou promover iniciativas de reuso em bibliotecas e escolas pode diminuir a demanda por novos livros e reduzir o descarte inadequado.

f) Redução do Consumo de Água e Energia: Adotar tecnologias de produção mais eficientes em termos de consumo de água e energia nas fábricas de papel e gráficas pode diminuir significativamente o impacto ambiental. Além disso, o uso de energia renovável na cadeia produtiva também contribui para a mitigação dos impactos ambientais.

g) Educação e Conscientização Ambiental: Além das medidas técnicas, é fundamental promover a conscientização ambiental entre educadores, estudantes e instituições sobre a importância de práticas sustentáveis na produção e no consumo de materiais pedagógicos. Isso pode incluir a adoção de hábitos de reutilização e o cuidado com o descarte correto de livros.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

O posicionamento conclusivo mostra-se positivamente para a aquisição necessária dos materiais de livros pedagógicos, com base nos objetivos a serem alcançados com os Grupos de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais.

16. RESPONSÁVEIS

Cajati, 17 de setembro de 2024.

Responsável (is) pelo ETP

Mikaela Coutinho Dias de Moraes Pereira
Agente Administrativo

Ari de Moraes Batista
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 18

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e ARI DE MORAES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF> e informe o código 83AA-67EC-B134-43DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83AA-67EC-B134-43DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA (CPF 503.XXX.XXX-74) em 19/09/2024 15:06:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARI DE MORAES BATISTA (CPF 131.XXX.XXX-78) em 19/09/2024 16:09:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AA-67EC-B134-43DF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso: XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *(fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)*

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)*

A leitura na infância é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. A aquisição de livros paradidáticos visam atender os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o livro "O Carteiro Chegou", de Janet e Allan Ahlberg, voltados aos alunos dos 1º anos da rede municipal de ensino é uma obra rica em conteúdo que promove a imaginação, criatividade e o estímulo à linguagem, fatores indispensáveis para o desenvolvimento infantil. Com uma narrativa lúdica e interativa, o livro aproxima as crianças do mundo da leitura e da comunicação, reforçando o prazer pela leitura desde os primeiros anos de vida.

A aquisição destas obras está em consonância com os dispositivos legais que norteiam o incentivo à leitura infantil no Brasil, como a Lei nº 13.696/2018,

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE). Esta legislação estabelece como objetivo primordial a formação de leitores e o acesso à literatura para todas as idades, sendo que o artigo 2º da referida lei prevê o fortalecimento de programas de estímulo à leitura em instituições educacionais. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, destaca a importância de criar ações que ampliem o acesso ao livro e à leitura, com o intuito de promover a alfabetização plena e a formação leitora na infância.

As aquisições destes exemplares também se alinham às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009), que enfatizam a importância de práticas pedagógicas que incentivem o uso de materiais literários diversificados. O texto da resolução reforça que o contato com livros e histórias é fundamental para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, além de contribuir para a ampliação do repertório cultural das crianças, estimulando a imaginação e a criatividade, a empatia e compreensão das emoções, o autoconhecimento e a reflexão pessoal, conhecimento cultural e histórico e respeito pela diversidade, a promoção da cidadania e a inclusão social.

Ainda, O direito à cultura é um dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 a todos os cidadãos, conforme o artigo 215, estando também presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), previsto no artigo 71

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988). Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O acesso à cultura é um aspecto fundamental para o desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Ele se refere à capacidade das pessoas de explorar, experimentar e se engajar com diversas formas de expressão cultural, tais como literatura, música, arte, teatro, cinema e tradições locais. O direito e

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

acesso à cultural para crianças e adolescentes é um aspecto essencial para um desenvolvimento completo e a promoção de uma sociedade mais inclusiva e enriquecedora culturalmente.

Ademais, as obras integram um gênero literário que favorece o diálogo com outras narrativas infantis clássicas, estabelecendo conexões intertextuais que estimulam o senso crítico e a curiosidade das crianças, aspectos que são enfatizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em seu componente de Língua Portuguesa para a Educação Infantil. A BNCC salienta a importância de disponibilizar às crianças materiais literários de alta qualidade, que incentivem a prática da leitura de forma prazerosa e envolvente.

Em suma, a aquisição do livro "O Carteiro Chegou" se justifica como uma ação fundamental para o cumprimento das políticas públicas voltadas à promoção da leitura e do desenvolvimento integral das crianças, conforme preconizado pelas legislações nacionais. Além de contribuir para a formação de uma base leitora sólida, a obra proporciona um ambiente lúdico e criativo que apoia o desenvolvimento cognitivo e linguístico infantil, atendendo diretamente aos objetivos educacionais estabelecidos para a primeira infância

2.3) Alínea "d" REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de 587 exemplares para atender as demandas das Centro de Referência de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O produto deverá atender às seguintes características:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	500	Unidades	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.
02	2	Unidades	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS – COM 12 KITS COMPLETOS DE FABULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve.
03	2	Unidades	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Ciranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm.
04	4	Unidades	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura.
05	2	Unidades	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm.
06	4	Unidades	UM DIA MUITO MAL-HUMORADO, por Stella J. Jones. Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (1 janeiro 2017); Idioma: Português;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 4 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Capa Comum: 32 páginas; Dimensões: 27.4 x 23.8 x 0.2 cm.
07	2	Unidades	O MURO NO MEIO DO LIVRO, por Jon Agee e Juliana Freire. Editora: Pequena Zahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.
08	4	Unidades	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Ziraldo Alves Pinto (autor) e Ziraldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.
09	2	Unidades	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões : 23.11 x 16 x 8.64 cm.
10	4	Unidades	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.
11	4	Unidades	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 março 2021);

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm
12	2	Unidades	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022); Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.
13	4	Unidades	CARA DE QUÊ?: 1, por Ivanke (Autor), Mey (Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm.
14	4	Unidades	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamilye Gentile (Tradutor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma: Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões : 26.5 x 3 x 23 cm.
15	4	Unidades	O MENINO MARROM, por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm.
16	4	Unidades	MULHERES INCRÍVEIS, por Ciranda Cultural (Autor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	4	Unidades	MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões: 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.
18	4	Unidades	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm.
19	2	Unidades	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Burnett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm.
20	4	Unidades	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.
21	4	Unidades	EU SOU MALALA : COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões : 20.6 x 14 x 1.4 cm.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	4	Unidades	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS (Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm.
23	4	Unidades	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões : 22 x 2 x 21.5 cm.
24	5	Unidades	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivre, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.
25	4	Unidades	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivre, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.
26	4	Unidades	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivre, 1ª edição (1 outubro 2012); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Contratada deverá providenciar, sem custos adicionais para o Município, a correção ou substituição dos produtos que apresentarem defeito ou não estiverem em conformidade com as especificações.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO *(modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;)*

A execução da aquisição será feita por meio das seguintes etapas:

Preços - O preço estimado para a contratação foi obtido por meio de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (anexo 1), conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/21.

Formalização da Contratação - Após a escolha da proposta mais vantajosa, será celebrado o contrato ou emitida a ordem de fornecimento com o fornecedor vencedor, observando as condições estabelecidas para o cumprimento das obrigações.

Entrega do Objeto - O fornecedor será responsável pela entrega dos exemplares do livro no endereço designado pela Administração Pública, dentro do prazo estipulado em contrato. O prazo para a entrega é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os itens descritos no objeto deverão ser entregues no almoxarifado Central – Prefeitura de Cajati – SP localizado a Rua. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000– Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às 17 horas.

Recebimento Provisório e Definitivo - Conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, a entrega do objeto será acompanhada por um fiscal e após a verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas, será emitido o recebimento provisório. Caso o objeto esteja em conformidade após o período de avaliação, será emitido o recebimento definitivo.

Pagamento - O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as condições previstas no contrato.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO *(modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Notas fiscais e faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o prazo de vencimento iniciará após a apresentação correta.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código: E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avaliação do prazo proposto pelo fornecedor para a entrega dos exemplares na Secretaria de Educação de Cajati.

2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.)

O preço estimado para a contratação foi obtido por meio de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo (anexo 1), conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/21.

Com base no quantitativo apresentado no item 2.3 estima-se a aquisição seguinte item, totalizando 587 exemplares.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	500	R\$56,65	R\$ 28.325,00
2	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS – COM 12 KITS COMPLETOS DE FABULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve.	2	R\$43,19	R\$ 86,38
3	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Ciranda	2	R\$272,09	R\$ 544,18

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 11 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm.			
4	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivre, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura.	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60
5	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivre (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm.	2	R\$49,90	R\$ 99,80
6	UM DIA MUITO MAL-HUMORADO, por Stella J. Jones. Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (1 janeiro 2017); Idioma: Português; Capa Comum: 32 páginas; Dimensões: 27.4 x 23.8 x 0.2 cm.	4	R\$49,90	R\$ 199,60
7	O MURO NO MEIO DO LIVRO, por Jon Agee e Juliana Freire. Editora: Pequena Zahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.	2	R\$52,56	R\$ 105,12
8	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Ziraldo Alves Pinto (autor) e	4	R\$33,64	R\$ 134,56

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 12 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Ziraldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.			
9	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões : 23.11 x 16 x 8.64 cm.	2	R\$76,31	R\$ 152,62
10	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.	4	R\$28,55	R\$ 114,20
11	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 março 2021); Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm	4	R\$20,08	R\$ 80,32
12	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022);	2	R\$28,00	R\$ 56,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 13 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.			
13	CARA DE QUÊ?: 1, por Ivanke (Autor), Mey (Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm.	4	R\$48,36	R\$ 193,44
14	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma: Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões : 26.5 x 3 x 23 cm.	4	R\$63,27	R\$ 253,08
15	O MENINO MARROM, por Zivaldo Alves Pinto (Autor), Zivaldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm.	4	R\$27,00	R\$ 108,00
16	MULHERES INCRÍVEIS, por Ciranda Cultural (Autor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.	4	R\$15,09	R\$ 60,36
17	MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivre, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões: 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.	4	R\$24,90	R\$ 99,60

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 14 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm.	4	R\$13,29	R\$ 53,16
19	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Bennett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm.	2	R\$25,66	R\$ 51,32
20	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.	4	R\$51,74	R\$ 206,96
21	EU SOU MALALA : COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões : 20.6 x 14 x 1.4 cm.	4	R\$36,50	R\$ 146,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 15 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS (Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm.	4	R\$62,82	R\$ 251,28
23	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões : 22 x 2 x 21.5 cm.	4	R\$35,32	R\$ 141,28
24	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.	5	R\$44,90	R\$ 224,50
25	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.	4	R\$55,20	R\$ 220,80
26	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 outubro 2012);	4	R\$48,10	R\$ 192,40

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 16 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.			
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS:	587	-	R\$ 32.419,56

A estimativa deste certame será de **R\$ 28.325,00** da Secretaria Municipal de Educação e **R\$ 4.094,56** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Fornecer à Contratada todas as informações e documentos necessários para o fornecimento de bens objeto do contrato;
- Fiscalizar a execução do contrato, assegurando que o fornecimento dos bens ocorra conforme o estabelecido, podendo, para tanto, designar um fiscal ou comissão de fiscalização;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 17 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos objetos adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações o bem adquirido;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 18 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

6) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O presente contrato terá a vigência de dois meses, contando a partir da assinatura entre as partes.

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos adquiridos serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Diretor(a) da Unidade responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, §1º e 2º da Lei nº 14.133/21, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do objeto.

O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

I. Provisoriamente, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

II. Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.

III. O recebimento definitivo previsto no item "II" acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo.

IV. Todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

V. O objeto fornecido poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 19 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código: E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

8) DO PÚBLICO ALVO

Atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), com 100 (cem) crianças e 50 (cinquenta adolescentes), e os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental das escolas municipais.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 20 de 26

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8665-3395> e informe o código E0E7-15C3-8665-3395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E7-15C3-8565-3395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 19/09/2024 16:05:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0E7-15C3-8565-3395>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, for emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 066/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 066/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	OCARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	500	Und.			
2	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS – COM 12 KITS COMPLETOS DE FÁBULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve	2	Und.			
3	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Ciranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm	2	Und.			
4	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura	4	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	2	Und.			
6	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	4	Und.			
7	OMURO NO MEIO DO LIVRO, por Jbn Agee e Juliana Freire. Editora: PequenaZahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.	2	Und.			
8	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Zivaldo Alves Pinto (autor) e Zivaldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.	4	Und.			
9	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões: 23.11 x 16 x 8.64 cm	2	Und.			
10	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.	4	Und.			
11	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 março 2021); Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm	4	Und.			
12	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022); Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.	2	Und.			
13	CARA DE QUÊ? : 1, por Ivanke (Autor), Mey(Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm	4	Und.			
14	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma:	4	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões: 26.5 x 3 x 23 cm					
15	O MENINO MARROM, por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm	4	Und.			
16	MULHERES INCRÍVEIS, por Granda Cultural (Autor). Editora: Granda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.	4	Und.			
17	MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões: 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.	4	Und.			
18	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm	4	Und.			
19	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Burnett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm	2	Und.			
20	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.	4	Und.			
21	EU SOU MALALA: COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões: 20.6 x 14 x 1.4 cm.	4	Und.			
22	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS (Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm	4	Und.			
23	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões: 22 x 2 x 21.5 cm	4	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



24	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.	5	Und.			
25	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.	4	Und.			
26	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 outubro 2012); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.	4	Und.			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 066/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 066/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 066/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 066/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 12



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 066/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 690/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	OCARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	500	Und.			
2	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS – COM 12 KITS COMPLETOS DE FÁBULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássico João e Maria; 1 livro conto clássico Pinóquio; branca de neve	2	Und.			
3	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Giranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm	2	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura	4	Und.			
5	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	2	Und.			
6	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	4	Und.			
7	OMURO NO MEIO DO LIVRO, por Jbn Agee e Juliana Freire. Editora: PequenaZahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.	2	Und.			
8	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Zivaldo Alves Pinto (autor) e Zivaldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.	4	Und.			
9	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões: 23.11 x 16 x 8.64 cm	2	Und.			
10	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.	4	Und.			
11	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 março 2021); Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm	4	Und.			
12	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022); Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.	2	Und.			
13	CARA DE QUÊ? : 1, por Ivanke (Autor), Mey(Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa	4	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm					
14	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma: Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões: 26.5 x 3 x 23 cm	4	Und.			
15	O MENINO MARROM, por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm	4	Und.			
16	MULHERES INCRÍVEIS, por Ciranda Cultural (Autor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.	4	Und.			
17	MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões: 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.	4	Und.			
18	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm	4	Und.			
19	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Burnett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm	2	Und.			
20	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.	4	Und.			
21	EU SOU MALALA: COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões: 20.6 x 14 x 1.4 cm.	4	Und.			
22	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS (Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm	4	Und.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



23	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões: 22 x 2 x 21.5 cm	4	Und.			
24	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.	5	Und.			
25	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.	4	Und.			
26	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONOLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 outubro 2012); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.	4	Und.			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os livros deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Unidades: Departamento de Educação Básica; e Divisão do Centro de Referência a Assistência Social.

Código: 12.361.0009.2174 – Gestão Ensino Fundamental; e 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS/ Adolescentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 862 e 659.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Notificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa do(s) servidor(es) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos materiais conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 17- 690/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/10/2024 às 16:42:58

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_066_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	11/10/2024 16:50:45	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C24-512F-4099-B3ED**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 690/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

OBJETO: Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 11 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 18- 690/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/10/2024 às 17:12:58

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_66_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_66_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_66_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	11/10/2024 17:13:09	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **891D-A1EF-5BD5-0A16**

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ?

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE ?

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO ?

LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL) ?

PE066/2024CJ

Nº PROC. ADM. ?

690/2024

ANO REFER. ?

2024

REFER. PROC. ?

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ?

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ?

TIPO DO OBJETO ?

PRODUTO

OBJETO ?

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de

Limite 96 caracteres

OBSERVAÇÃO ?

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) ?

2

PRAZO PAGTO. ?

CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ?

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ?

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ?

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?

14/10/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ?

25/10/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ?

25/10/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ?

22/10/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ?

22/10/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ?

11/10/2024 17:10

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ?

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE ?

MENOR LANCE

TAXA ADM. ?

CASAS DECIMAIS ?

2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?

Recurso Online ?

Exclusivo Regional ?

Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo ME ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?

Prioridade regional ?

Inversão de Fases ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Edital nº PEO66/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 11/10/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 14/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/10/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000342/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.870.40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura; 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	500	R\$ 79,90	R\$ 39.950,00	
2	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS - COM 12 KITS COMPLETOS DE FÁBULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00	
3	KIT ANNE DE GREEN GABLES - 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery Editora: Ciranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma: Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00	
4	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivre, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura; 16 páginas; Dimensões: 26 x 20,2 x 3 cm. Livro com dobradura	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60	
5	A JOANINHA - COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivre (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura; 16 páginas; Dimensões: 26 x 19,6 x 3,4 cm	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80	

Exibir: 1-5 de 26 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

9450 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066-2024	11/10/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9449 ANEXOS PE 066-2024	11/10/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9448 ANEXOS PE 066-2024	11/10/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9447 ANEXOS PE 066-2024	11/10/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9446 ANEXOS PE 066-2024	11/10/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9445 ANEXOS PE 066-2024	11/10/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 66 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

690

Data de Acolhimento/Horario: 14/10/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 25/10/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 25/10/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 19- 690/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 17:13:31

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_066_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/10/2024 17:36:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A630-73AF-34DD-8299**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 11 de outubro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024** referente a **Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 14/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 25/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/ 10/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 066/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Companhia das Letrinhas; 1ª edição (5 de setembro de 2007); Idioma: Português; Autores: Janet Ahlberg, Allan Ahlberg; Capa dura: 32 páginas; Dimensões: 20x 26.4x1.2 cm; Formato: Capa dura com cartas removíveis, pop-ups e envelopes interativos.	500	Und.	R\$ 79,90	R\$ 39.950,00
2	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS ILUSTRADOS– COM 12 KITS COMPLETOS DE FÁBULA. Clássicos Peter Pan; 1 livro conto clássicos João e maria; 1 livro conto clássicos Pinóquio; branca de neve	2	Und.	R\$ 190,00	R\$ 380,00
3	KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA), por L. M. Montgomery. Editora: Ciranda Cultural (1 janeiro 2021); Idioma:	2	Und.	R\$ 389,00	R\$ 778,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Português; Capa Comum: 3260 páginas; Dimensões: 23.8 x 16 x 20 cm				
4	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUANDO EU CRESCER, por The Book Company e Ruth Marschalek. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2008); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 20.2 x 3 cm. Livro com dobradura	4	Und.	R\$ 99,90	R\$ 399,60
5	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	2	Und.	R\$ 99,90	R\$ 199,80
6	A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D, por Vários Autores. Editora: Todolivro (1 setembro 2007); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 26 x 19.6 x 3.4 cm	4	Und.	R\$ 44,95	R\$ 179,80
7	O MURO NO MEIO DO LIVRO, por Jbn Agee e Juliana Freire. Editora: PequenaZahar, livro ilustrado edição (18 julho 2019); Idioma: Português; Capa dura: 48 páginas; Dimensões: 29.4 x 21.8 x 1 cm.	2	Und.	R\$ 88,50	R\$ 177,00
8	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO, por Ziraldo Alves Pinto (autor) e Ziraldo (ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição; Idioma: Português; Capa Comum: 24 páginas; Dimensões: 19.6 x 16.4 x 1.8 cm.	4	Und.	R\$ 45,00	R\$ 180,00
9	COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – BOX COM 5 LIVROS, por Jane Austen. Editora: Principis, Texto integral traduzido do original em inglês edição (29 março 2021); Idioma: Português; Capa comum: 1424 páginas; Dimensões: 23.11 x 16 x 8.64 cm	2	Und.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
10	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA, por Claire Philip. Editora: Pé Da Letra, 1ª edição (24 junho 2020); Idioma: Português; Capa comum: 128 páginas; Dimensões: 20.96 x 0.89 x 27.94 cm.	4	Und.	R\$ 69,90	R\$ 279,60
11	LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇÃO DE CACHORRO, LIVRO CARTONADO, por Tulip Books. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 março 2021); Idioma: Português; Livro cartonado: 8 páginas; Dimensões: 11.2 x 16.4 x 1.6 cm	4	Und.	R\$ 29,00	R\$ 116,00
12	VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa Terkeurst (Autor), Natalia Moore (Ilustrador), Francisco Nunes (Tradutor). Editora: Thomas Nelson Brasil, 1ª edição (15 junho 2022); Idioma: Português; Dimensões: 24 x 0.3 x 24 cm.	2	Und.	R\$ 59,90	R\$ 119,80
13	CARA DE QUÊ? : 1, por Ivanke (Autor), Mey(Autor). Editora: Catapulta, 1ª edição (10 abril 2019); Idioma: Português; Capa dura: 20 páginas; Dimensões: 21 x 20.6 x 1.6 cm	4	Und.	R\$ 78,50	R\$ 314,00
14	O MONSTRO DAS CORES, por Anna Llenas (Autor, Ilustrador), Jamille Gentile (Tradutor). Editora: Giranda Cultural, 1ª edição (13 junho 2022); Idioma: Português; Capa dura: 22 páginas; Dimensões: 26.5 x 3 x 23 cm	4	Und.	R\$ 89,50	R\$ 358,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15	O MENINO MARROM, por Zivaldo Alves Pinto (Autor), Zivaldo (Ilustrador). Editora: Melhoramentos, 1ª edição (1 janeiro 2012); Idioma: Português; Capa comum: 32 páginas; Dimensões: 26.92 x 15.49 x 1.52 cm	4	Und.	R\$ 54,50	R\$ 218,00
16	MULHERES INCRÍVEIS, por Ciranda Cultural (Autor). Editora: Ciranda Cultural, 1ª edição (22 novembro 2019); Idioma: Português; Capa comum: 48 páginas; Dimensões: 28.2 x 22 x 0.6 cm.	4	Und.	R\$ 21,00	R\$ 84,00
17	MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Editora: Todolivro, 1ª edição (1 maio 2016); Idioma: Português; Espiral: 12 páginas; Dimensões: 25.8 x 23.4 x 1.4 cm.	4	Und.	R\$ 60,00	R\$ 240,00
18	O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL); TRADUÇÃO ORIGINAL COM AQUARELAS DO AUTOR. Editora: HarperCollins, 1ª edição (27 agosto 2018); Idioma: Português; Capa comum: 96 páginas; Dimensões: 22.6 x 15 x 0.8 cm	4	Und.	R\$ 49,45	R\$ 197,80
19	O JARDIM SECRETO, por Frances Hodgson Burnett (Autor). Editora: Camelot Editora, 1ª edição (14 março 2022); Idioma: Português; Capa comum: 176 páginas; Dimensões: 15.09 x 1.12 x 22.99 cm	2	Und.	R\$ 37,50	R\$ 75,00
20	NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM EM QUADRINHOS, por Decur (Autor), Liniers (Autor), & 5 mais. Editora: WMF Martins Fontes, 1ª edição (17 julho 2019); Idioma: Português; Capa comum: 91 páginas; Dimensões: 22.8 x 15.6 x 0.8 cm.	4	Und.	R\$ 49,90	R\$ 199,60
21	EU SOU MALALA: COMO UMA GAROTA DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E MUDOU O MUNDO, por Malala Yousafzai (Autor). Editora: Seguinte, Edição Juvenil (3 fevereiro 2015); Idioma: Português; Capa comum: 216 páginas; Dimensões: 20.6 x 14 x 1.4 cm.	4	Und.	R\$ 88,00	R\$ 352,00
22	LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, por BOOKWORKS(Autor). Editora: Happy Books, 1ª edição (1 novembro 2017); Idioma: Português; Capa comum: 18 páginas; Dimensões: 27.6 x 13.4 x 4.4 cm	4	Und.	R\$ 90,00	R\$ 360,00
23	LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANIMAL LIVRO CARTONADO, por PÉ DA LETRA (Autor). Editora: Pé da Letra, Edição especial (17 abril 2023); Idioma: Português; Livro cartonado: 10 páginas; Dimensões: 22 x 2 x 21.5 cm	4	Und.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
24	DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA PRINCESA POLI, por Iseek Ltd (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 julho 2016); Idioma: Português; Capa dura: 16 páginas; Dimensões: 31.6 x 25.4 x 2 cm.	5	Und.	R\$ 79,00	R\$ 395,00
25	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUENO DINOSSAURO, por THE BOOK COMPANY (Autor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 setembro 2005); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20.4 x 2.4 cm.	4	Und.	R\$ 99,90	R\$ 399,60
26	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGUIM SONLENTO, por THE BOOK COMPANY (Autor), Ruth Marschalek (Tradutor). Editora: Todolivro, 1ª edição (1 outubro 2012); Idioma: Português; Capa dura: 12 páginas; Dimensões: 26 x 20 x 3.8 cm.	4	Und.	R\$ 99,45	R\$ 397,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 46.870,40	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Unidades: Departamento de Educação Básica; e Divisão do Centro de Referência a Assistência Social.

Código: 12.361.0009.2174 – Gestão Ensino Fundamental; e 08.243.0013.2082 – Manutenção do CRAS/ Adolescentes.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 862 e 659.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br ;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os livros deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável

Proc. Administrativo 20- 690/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/10/2024 às 17:14:41

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_066_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	11/10/2024 17:14:57	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/10/2024 17:35:41	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	14/10/2024 08:02:52	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	14/10/2024 08:17:14	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thais Lourenço Pereira	14/10/2024 08:57:13	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBC5-95D2-B0E6-76BA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 11 de outubro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 066/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 690/ 2024 1Doc**

Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Thaís Lourenço Pereira;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 1.982 de 11/10/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 25/10/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

**Maria I. C. Rodrigues
Pregoeira**

**Thaís L. Pereira
Equipe de Apoio**

**Jailton P. Santos
Equipe de Apoio**

**Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio**

Proc. Administrativo 21- 690/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 08:49:08

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000184.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	14/10/2024 08:49:30	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CCF8-C3C9-EF13-2EC2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 11 de outubro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024** referente a **Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 14/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 25/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/ 10/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	100	UNIDADE	R\$ 299,60	R\$ 29.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 29.960,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) Opagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Gabinete do Prefeito

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-8662 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br;

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 11/10/2024

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF21-633A-C483-D65E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/10/2024 11:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF21-633A-C483-D65E>

Proc. Administrativo 22- 690/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 08:54:27

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP - DOE/SP - Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_65_2024.pdf

DOM_ABERTURA_PE_65_2024.pdf

DOM_PORTARIA_PE_65_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_65_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	14/10/2024 08:54:44	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **77D4-9ECD-D735-03C0**

